

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2025

1. Mensagem da Administração

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Administração da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. ("CEB IPES"), subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília ("CEB"), apresenta seu Relatório da Administração, acompanhado das Demonstrações Financeiras, do Relatório dos auditores independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Com a entrada em eficácia do Contrato de Concessão, a partir de março de 2024 a CEB IPES passou a ser responsável pelas atividades de planejamento, investimento e gestão da implantação, instalação, recuperação, modernização, melhoramento, eficiência, expansão, operação e manutenção dos ativos que integram o sistema de iluminação pública no território do Distrito Federal.

O exercício de 2025 representou o primeiro ano completo em que a Companhia esteve plenamente operacional. Mesmo com o prazo de 36 meses para finalização da transposição tecnológica das luminárias convencionais para as luminárias de LED, a CEB IPES assumiu o compromisso de antecipar a conclusão do Marco I para o início de 2026, passando assim a ter 100% do parque de iluminação pública do Distrito Federal com luminárias de LED.

Diversos desafios foram superados e metas relevantes foram atingidas, resultando na antecipação do Ano I, alcançado em maio, bem como do Ano II, em novembro, atualmente em processo de validação pelo Verificador Independente, totalizando 141.681 luminárias eficientizadas no período. Ressalta-se que o Ano III está previsto para ser atingido até abril, cumprindo, assim, o Marco I. Tais circunstâncias reforçam a necessidade de preservação da liquidez e de fortalecimento da estrutura de capital durante a fase de maior intensidade dos investimentos.

Em 2025, foram investidos e desembolsados R\$ 131,7 milhões no parque de iluminação pública, incluindo a aquisição de luminárias (R\$ 83,9 milhões), de quadros de comando (R\$ 9,3 milhões), além dos serviços de modernização (R\$ 15,7 milhões), reposição (R\$ 11,0 milhões) e expansão (R\$ 11,1 milhões).

2. A CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. - CEB IPES

2.1. Identificação Geral

CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S.A. - CEB IPES CNPJ Nº 39.683.726/0001-01 - NIRE: 5330002217-8		
Sede: SGAN Quadra 601, Bloco H, Salas Semienterrado: 004 a 006 e 010 a 018. Edifício ION Escritórios Eficientes, Asa Norte - CEP: 70.830-010		
Tipo de Estatal: Empresa Pública		
Acionista Controlador: Companhia Energética de Brasília - CEB Holding		
Tipo Societário: Sociedade Anônima		
Tipo de Capital: Fechado		
Abrangência de Atuação: Local e Nacional		
Setor de Atuação: Iluminação Pública		
Diretor Administrativo e de Finanças: Marlon Resende Júnior		
Auditores Independentes: Tatucca Auditores Independentes S.S.		
ASSEMBLEIA GERAL		
Companhia Energética de Brasília - CEB		
Edison Antônio Costa Brito Garcia	CPF: ***.897.191-**	Diretor-Presidente
Brás Kleyber Borges Teodoro	CPF: ***.945.311-**	Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores
Claudemir Brito Pereira	CPF: ***.782.718-**	Diretor de Planejamento e de Gestão de Riscos
Marco Antônio Costa Júnior	CPF: ***.675.891-**	Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões
Fausto de Paula Menezes Bandeira	CPF: ***.491.041-**	Diretor de Planejamento e de Gestão de Riscos
Wanderson Silva de Menezes	CPF: ***.672.641-**	Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões
CONSELHO FISCAL		
Sandro Torres Avelar	CPF: ***.172.551-**	Conselheiro Fiscal
Cândido Teles de Araújo	CPF: ***.438.391-**	Conselheiro Fiscal
Joel Kruger	CPF: ***.216.509-**	Conselheiro Fiscal
ADMINISTRADORES SUBSCRITORES		
Edison Antônio Costa Brito Garcia	CPF: ***.897.191-**	Diretor-Presidente
Marlon Resende Júnior	CPF: ***.914.751-**	Diretor Administrativo e de Finanças
Maurlo José Landim	CPF: ***.764.111-**	Diretor de Modernização e Obras
Hamilton Oliveira Guerra	CPF: ***.888.845-**	Diretor de Planejamento e Engenharia
Paulo Afonso Teixeira Machado	CPF: ***.165.741-**	Diretor de Operação e Manutenção

2.2. Nosso Compromisso Público

A CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. - CEB IPES, tem como objeto social a realização das seguintes atividades:

- investir em modernização, eficiência e expansão de parques de iluminação pública;
- prestar serviços de gestão, manutenção, recuperação, modernização, melhoramento, eficiência, expansão, operação e compartilhamento de ativos que integram o parque de iluminação pública, de forma direta ou indireta;
- prestar serviços de elaboração de estudos, projetos de engenharia, execução de obras de implantação, ampliação, reforma ou manutenção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica aéreas e subterrâneas, sistemas de iluminação pública, instalações elétricas prediais, e atuar nas demais atividades correlatas à prestação de geração, distribuição, transmissão de energia elétrica e iluminação pública;
- prestar serviços de podas, supressões e manejo de espécimes arbóreos que estejam interferindo diretamente na qualidade da distribuição de energia elétrica ou da iluminação pública;
- prestar ou compartilhar serviços de suporte administrativos, de tecnologia da informação, de governança, gestão de risco, regulação de mercado de capitais, relações com investidores, gestão de pessoas, comercialização de energia, planejamento, projetos de engenharia, assessoria jurídica e demais atividades administrativas e de apoio à Companhia Energética de Brasília - CEB e suas coligadas e controladas, e demais empresas públicas do Distrito Federal;

No decorrer do ano, foram recebidas 153.560 solicitações de serviços pelos nossos canais de atendimento, resultando em 147.518 atendimentos realizados pelas equipes. Adicionalmente, foram elaborados 94 projetos, contemplando a instalação de 9.026 novas luminárias, que totalizaram R\$ 44 milhões.

Nesse contexto, a Companhia planeja investimentos da ordem de R\$ 897 milhões ao longo do período da concessão, sendo R\$ 226 milhões previstos para os próximos três anos. Esses investimentos poderão ser realizados com recursos próprios; contudo, a Companhia avalia a realização de captação no mercado, com o objetivo de viabilizar o plano de investimentos e melhorar a rentabilidade do projeto.

Em contrapartida, haverá o recebimento da Contraprestação Mensal Efetiva ("CME"), que totaliza uma receita de R\$ 3,331 bilhões ao longo da concessão, assegurando a realização dos investimentos, a operação, a manutenção e uma adequada remuneração do capital aos acionistas.

Esses investimentos visam aprimorar a qualidade do serviço prestado e a substituição, na primeira fase, de todas as 172 mil luminárias convencionais para luminárias de LED, proporcionando maior eficiência energética, com consequente redução de custos com consumo de energia, além de contribuir para a ampliação da sensação de segurança da população. A meta da Companhia é eficientizar integralmente o parque de iluminação pública até o início de 2026.

Os desafios permanecem e, para o êxito nesta nova fase, é imprescindível que a CEB IPES continue atuando de forma integrada, colaborativa e profissional junto aos diversos agentes envolvidos, com o objetivo de garantir uma operação mais eficiente, transparente, rentável e competitiva, sempre com foco sempre na prestação de serviços de iluminação e no bem-estar do seu usuário final: a população do Distrito Federal. Nesse contexto, a Administração agradece aos usuários, fornecedores, acionistas, colaboradores, entidades de classe e à população do Distrito Federal pela confiança depositada, reafirmando seu compromisso com a prestação de serviços pautados pela estrita observância às normas de compliance, ética, qualidade e confiabilidade.

Contrato de Concessão, a Companhia tem como meta realizar a substituição das luminárias convencionais do parque de iluminação pública por luminárias de LED no prazo de até 36 (trinta e seis) meses.

Essa meta está contemplada no Plano de Modernização e Eficientização (PME), que prevê a transposição tecnológica do parque de iluminação pública. Além da substituição das luminárias, o plano também contempla a troca dos quadros de comando e a implantação do sistema de telegestão.

Tais ações contribuem para a redução do consumo de energia, aumento da eficiência no uso da energia elétrica, a melhoria da qualidade da iluminação dos logradouros públicos e redução nos custos operacionais.

2.5. Recursos para custeio das atividades de iluminação pública

Por se tratar de serviços que envolvem o sistema de iluminação pública distrital, os recursos utilizados para custear tais despesas são oriundos da Contribuição de Iluminação Pública (CIP), prevista no artigo 149-A da Constituição Federal de 1988. Essa contribuição destina-se ao custeio dos serviços de iluminação pública prestados aos contribuintes nas vias, logradouros e demais bens públicos, bem como à instalação, manutenção, melhoramento e expansão da respectiva rede.

Os recursos da CIP são utilizados para o pagamento da Contraprestação Mensal Efetiva (CME), que corresponde à remuneração mensal devida pelo Distrito Federal à CEB IPES, em decorrência da prestação dos serviços, abrangendo investimentos, obras e demais atividades relacionadas ao Contrato de Concessão.

No exercício de 2025, a arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública (CIP) totalizou R\$ 333.760.323,90 (trezentos e trinta e três milhões, setecentos e sessenta mil, trezentos e vinte e três reais e noventa centavos).

A seguir, apresentam-se os dados do exercício referentes ao Consumo de energia e à arrecadação da CIP:

Figura 1 – Iluminação Pública

Mês	Consumo de Energia (Kwh)	Arrecadado CIP (R\$)
jan/25	24.022.576	R\$ 12.540.380,34
fev/25	23.724.883	R\$ 12.664.729,18
mar/25	23.364.308	R\$ 12.293.689,58
abr/25	22.310.550	R\$ 11.518.666,83
mai/25	22.894.521	R\$ 12.682.790,71
jun/25	21.411.171	R\$ 11.093.986,82
jul/25	21.679.049	R\$ 12.789.138,63
ago/25	19.116.876	R\$ 12.111.087,59
set/25	18.068.960	R\$ 11.514.356,16
out/25	17.971.875	R\$ 11.050.845,35
nov/25	16.118.592	R\$ 10.782.771,26
dez/25	17.278.757	R\$ 10.893.482,10

A CIP é arrecadada pela distribuidora de energia elétrica Neoenergia Distribuição Brasília, por meio das faturas de energia elétrica, sendo integralmente repassada ao Governo do Distrito Federal (GDF), que utiliza esses recursos para o pagamento da Contraprestação Mensal Efetiva (CME).

Os recursos excedentes da CIP podem ser destinados a investimentos em obras de expansão da rede de iluminação pública, remanejamento de pontos de iluminação, bem como à substituição e manutenção desses pontos, em decorrência do crescimento vegetativo ou de atos de vandalismo.

2.6. Força de Trabalho

Quadro Próprio	**
Comissionados, sem vínculo efetivo	39
Requisitados - outros órgãos	4
Requisitados CEB	42
Menor Aprendiz	0
Estagiário	8
TOTAL	93

No ano de 2025, com o objetivo de aperfeiçoar a força de trabalho, foram realizados diversos treinamentos, dentre os quais se destacam:

- Código de Conduta e Integridade;
 - Legislação Societária e de Mercado de Capitais;
 - Política de Gestão de Riscos;
 - Legislação Anticorrupção e de Improbidade Administrativa;
 - Normas Regulamentadoras (NRs) nº 10, 33 e 35;
 - Quadros de comando da iluminação pública;
 - Capacitação no sistema de Georreferenciamento do contrato de Concessão (Plataforma Exati), com foco nos módulos de cadastro e manutenção de pontos de iluminação pública;
- Adicionalmente, houve a participação de colaboradores e dirigentes nos seguintes eventos:
- III Fórum Nacional de Iluminação Urbana, promovido pela ABCIP, ABILUX e ABRASI;
 - 4ª Edição do Simpósio Internacional de Iluminação Pública e Cidades Inteligentes (SIPE 2025);
 - Congresso Nacional de Profissional de RH (CONARH 2025);
 - Visita técnica à Fábrica Reflet, para retirada in loco de amostras de luminárias de lote já fabricado, destinadas a ensaios de recebimento no laboratório Labelo;
 - Visita técnica à empresa Usicon Metalúrgica Ltda, para acompanhamento do processo de homologação de postes e braços de aço;
 - XLI ENCONSEL - Encontro de Contadores do Setor Elétrico;

3. Governança Corporativa

No âmbito da organização administrativa da CEB IPES, constituem órgãos de deliberação, administração e fiscalização da Companhia a Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

As principais atribuições desses órgãos estão previstas no Estatuto Social, destacando-se:

- Assembleia Geral:** órgão superior de deliberação, cabendo à CEB exercer todas as atribuições e competências previstas na Lei nº 6.404/76. Possui poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e adotar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e ao seu

desenvolvimento.

2. **Diretoria:** órgão executivo da administração, composto por um Diretor-Presidente e quatro Diretores, eleitos pela Assembleia Geral. Atua como instância colegiada, competindo-lhe a prática de atos de gestão executiva e a administração geral da Companhia.

3. **Conselho Fiscal:** órgão de fiscalização independente da Diretoria, com a finalidade de verificar o cumprimento dos deveres legais e estatutários pela administração. É composto por três membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral.

Conforme disposto no art. 27 do Estatuto Social, a Companhia utiliza o compartilhamento da Auditoria Interna da CEB, responsável por avaliar a adequação dos controles internos, a efetividade da gestão de riscos e dos processos de governança, bem como a confiabilidade dos processos de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, com vistas à elaboração das demonstrações financeiras.

4. Contrato de Concessão

Por meio da Lei Distrital n.º 7.275/2023, regulamentada pelo Decreto Distrital n.º 45.033, outorgada diretamente à CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. - CEB IPES, subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília - CEB, a prestação dos serviços de iluminação pública no Distrito Federal, mediante concessão.

O referido decreto estabeleceu, em seu art. 3º, o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação, para a celebração do contrato de concessão, a ser firmado entre o Distrito Federal e a CEB IPES. Assim, em 04 de dezembro de 2023, foi celebrado o Contrato de Concessão dos serviços de iluminação pública no Distrito Federal, abrangendo as atividades de planejamento, investimento e gestão da implantação, instalação, recuperação, modernização, melhoramento, eficiência, expansão, operação e manutenção dos ativos que integram o sistema de iluminação pública no território do Distrito Federal.

O contrato foi firmado entre o Distrito Federal, denominado "Poder Concedente", representado pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF) e pela então Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD), atual Secretária de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), e a CEB Iluminação Pública e Serviços S.A., denominada "Concessionária".

Cumpridas as condições de eficácia, o Contrato de Concessão iniciou sua vigência em 25 de março de 2024, com a emissão da Ordem de Serviço pelo Poder Concedente, autorizando a CEB IPES a assumir a prestação dos serviços no âmbito da concessão.

A CEB IPES assumiu o parque de iluminação pública, em novembro de 2023, com uma base total de 251.161 pontos de iluminação pública, entendidos como o conjunto formado por módulo emissor de luz (lâmpada ou equivalente) pelos componentes responsáveis por seu direcionamento, fixação e proteção da fonte de luz, bem como pelos dispositivos auxiliares de acendimento, operação e controle, incluindo ainda os postes exclusivos de iluminação pública.

Do total de pontos mencionados, contabilizam-se 300.161 luminárias, das quais 199.779 deverão ser eficientizadas no prazo de até 36 (trinta e seis) meses, a contar da eficácia da concessão, conforme previsto no Plano de Modernização e Eficientização (PME), cujos marcos são apresentados a seguir:

Figura 2 – Plano de Eficientização da CEB IPES

Ano	Marco I	Marco II	Marco III
Ano 1	79.912	120.064	120.064
Ano 2	59.934	90.048	90.048
Ano 3	59.934	90.048	90.048
TOTAL	199.779	300.161	300.161

Fonte: Plano de Modernização e Eficientização (PME)

Figura 3 – Distribuição de Luminárias à Eficientizar

Região Administrativa	Qt Luminárias à Eficientizar	Área (km²)	Lum/km²
LOTE NORTE — Distribuição Luminárias à Eficientizar			
PLANO PILOTO	33.975	437,2	77,7
PLANALTIMA	10.808	1.509,4	7,2
TAGUATINGA	8.849	63,0	140,4
GUARÁ	8.782	25,2	348,2
SOBRADINHO	7.078	193,5	36,6
LAGO NORTE	4.187	75,5	55,5
BRAZLÂNDIA	3.777	470,2	8,0
ITAPOÁ	3.228	34,3	94,1
ÁGUAS CLARAS	2.563	9,2	279,0
VICENTE PIRES	1.018	42,9	23,7
SIA	1.015	29,1	34,9
SOBRADINHO II	536	181,4	3,0
CRUZEIRO	158	3,2	49,5
FERCAL	143	154,4	0,9
VARJÃO	44	1,6	27,0
Total LOTE NORTE	86.161	3.230,1	26,7

Região Administrativa	Qt Luminárias à Eficientizar	Área (km²)	Lum/km²
LOTE SUL — Distribuição Luminárias à Eficientizar			
CEILÂNDIA	17.711	192,7	91,9
SAMAMBAIA	14.045	100,0	140,5
GAMA	9.856	275,4	35,8
SANTA MARIA	7.627	130,9	58,3
RECANTO DAS EMAS	7.428	93,1	79,8
LAGO SUL	6.040	76,0	79,4
PARANOÁ	4.422	830,2	5,3
PARK WAY	4.067	118,4	34,3
SÃO SEBASTIÃO	3.982	262,1	15,2
RIACHO FUNDO II	3.616	38,5	94,0
JARDIM BOTÂNICO	3.426	290,6	11,8
ARNIQUEIRA	1.732	13,4	129,7
NÚCLEO	1.592	5,0	315,4
BANDEIRANTE			
CANDANGOLÂNDIA	290	6,6	43,9
RIACHO FUNDO	243	17,8	13,7
Total LOTE SUL	86.077	2.450,7	35,1

CONTINUAÇÃO

CEB Iluminação Pública e Serviços S.A.

Arapoanga	22	2.966	2.980	Riacho Fundo II	38	6.513	7.539
Planaltina	1.509	11.152	12.100	Park Way	118	6.406	7.543
Varjão	2	561	650	Santa Maria	131	9.687	11.526
Sobradinho II	181	6.337	6.654	Água Quente	10	639	745
Fercal	154	852	887	Recanto das Emas	93	10.958	12.403
Itapoã	34	3.397	3.571				
Total LESTE	3.631	60.204	66.810	Total SUL	784	67.342	79.705

Figura 13 – Distribuição Geográfica

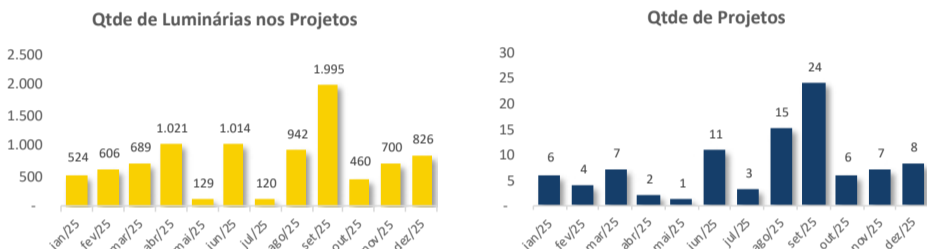
DISTRIBUIÇÃO DOS LOTES NAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DF



4.1.5. Projetos e Obras

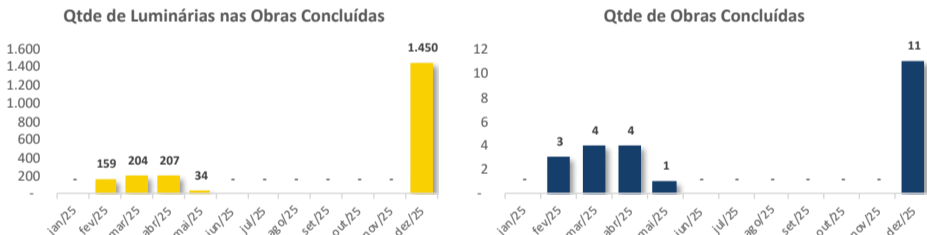
No exercício de 2025 foram realizados 94 projetos com 9.026 novas luminárias que totalizaram R\$ 44 milhões.

Figura 14 – Projetos



Além disso, 23 obras foram realizadas com a instalação de 2.054 novas luminárias, perfazendo o montante de R\$ 5 milhões.

Figura 15 – Obras

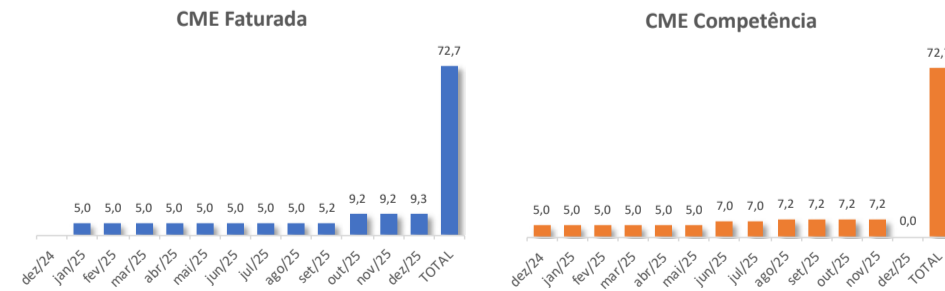


4.2. Da Contraprestação Mensal Efetiva (CME)

A Contraprestação Mensal Efetiva (CME) corresponde à remuneração mensal a ser efetivamente paga pelo Poder Concedente à CEB IPES, na qualidade de Concessionária, em decorrência da prestação dos serviços previstos no Contrato de Concessão, incluindo investimentos, obras e demais atividades a eles relacionadas. A CME está limitada ao montante de recursos arrecadados por meio da Contribuição de Iluminação Pública (CIP), podendo a CEB IPES auferir receitas provenientes de outras fontes, denominadas receitas acessórias. A remuneração da CEB IPES é calculada com base em uma fórmula composta pelo Fator de Modernização e Eficiência (FME) e pelo Índice de Desempenho Geral. Para o 1º marco da concessão, a CEB IPES teve direito a 50%

do FME, percentual que aumenta gradativamente conforme o cumprimento dos marcos contratuais de modernização. Com o atingimento do Ano I do Marco I, em maio de 2025, o FME passou a ser de 70% a partir de junho. Com o atingimento do Ano I do Marco I, em maio de 2025, a partir de junho o FME passou a ser de 70%. Ressalta-se que o Ano II do Marco I foi atingido em novembro de 2025 e encontra-se em processo de validação pelo Verificador Independente, passando a conferir à CEB IPES o percentual de 85% do FME a partir de dezembro. No segundo ano de concessão, a CEB IPES recebeu R\$ 72.684.923,57 (setenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos) a título de CME, conforme detalhado a seguir:

Figura 16 – CME



Os valores faturados da CME, em geral, correspondem aos serviços prestados no mês imediatamente anterior. No entanto, os valores mencionados acima incluem também competências anteriores (junho, julho e agosto), autorizadas pela SODF após validação pelo Verificador Independente (VI) do atingimento do Ano I do Marco I da concessão, alcançado em maio de 2025, com direito ao faturamento a partir de junho, conforme previsto no Contrato de Concessão.

5. Faturamento de Crédito Adicional

Os Créditos Extraordinários correspondem a unidades de crédito adquiridas pelo Poder Concedente, geralmente provenientes de recursos remanescentes da CIP, de outros órgãos da Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal,

bem como de emendas parlamentares. Esses créditos são utilizados quando os investimentos de expansão e reposição excedem o saldo previsto nos Créditos Ordinários, que são destinados exclusivamente às atividades do Banco de Crédito. O Banco de Crédito abrange intervenções de expansão da rede decorrentes do crescimento vegetativo, reposição de ativos devido a atos de vandalismo ou furtos, além do atendimento de demandas do Poder Concedente relacionadas ao planejamento urbano. Trata-se de uma obrigação contratual da Concessionária, sem direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, respeitando o limite de créditos estabelecido no Anexo I – Caderno de Encargos. No exercício, a utilização de unidades de crédito superou o saldo

originalmente previsto no Anexo I do Caderno de Encargos, caracterizando a aquisição de Créditos Extraordinários, os quais foram faturados após autorização do Poder Concedente. Os valores excedentes foram faturados em dezembro de 2025, totalizando R\$ 37,65 milhões, reconhecidos como amortização do Ativo de Contrato.

6. Auditores Independentes

A Companhia informa, nos termos da Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003, que utiliza os serviços de Auditoria Independente da Taticca Auditores Independentes S.S., e que em 2025 não usou outros serviços desses auditores senão aqueles ligados diretamente à auditoria das demonstrações financeiras.

Dessa forma, conforme Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2025, segue opinião da nossa auditoria:

“Examinamos as demonstrações financeiras da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. – CEB IPES (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. – CEB IPES em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB)”.

7. Desempenho Econômico-Financeiro

7.1. Receita Operacional

A Receita Operacional Bruta totalizou R\$ 222.683 mil, comparada a R\$ 58.402 mil em 2024, representando variação positiva de 281%.

A Receita Operacional Líquida atingiu R\$ 197.631 mil (R\$ 51.832 mil em 2024), refletindo:

- Intensificação das obras previstas no contrato de concessão;
- Ampliação das receitas de operação e manutenção;
- Maior reconhecimento da remuneração da concessionária.

O reconhecimento das receitas observa os critérios do CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente, com apropriação ao resultado conforme o cumprimento das obrigações de desempenho.

7.2. Custos e Despesas

Os Custos dos Serviços Prestados totalizaram R\$ 157.701 mil (R\$ 41.333 mil em 2024), variação de 281%, em linha com a expansão da receita e o avanço físico-financeiro das obras. As Despesas Gerais e Administrativas somaram R\$ 19.908 mil (R\$ 13.473 mil em 2024), crescimento de 48%, refletindo a estrutura organizacional necessária ao suporte da fase de expansão operacional da Companhia.

A evolução dos custos e despesas encontra-se alinhada ao estágio de maturação do contrato e ao aumento do nível de execução contratual no exercício.

7.3. Resultado Operacional

O Lucro Operacional Bruto foi de R\$ 39.930 mil (R\$ 10.499 mil em 2024).

O Resultado antes do Resultado Financeiro atingiu R\$ 22.569 mil, revertendo o prejuízo operacional de R\$ 3.969 mil registrado em 2024.

O Resultado Financeiro Líquido foi positivo em R\$ 14.107 mil (R\$ 18.885 mil em 2024), influenciado principalmente por rendimentos sobre aplicações financeiras.

O Lucro antes dos Tributos totalizou R\$ 36.676 mil (R\$ 14.916 mil em 2024).

O Lucro Líquido do Exercício atingiu R\$ 30.834 mil comparado a R\$ 14.013 mil em 2024, representando crescimento de

120%, refletindo a consolidação da fase operacional e o avanço da execução contratual.

7.4. Fluxo de Caixa

O Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais apresentou consumo líquido de R\$ 108.169 mil (R\$ 43 mil em 2024), decorrente principalmente de:

- Pagamentos relacionados à execução das obras (materiais e serviços);
- Crescimento do Ativo de Contrato;
- Descausamento temporal entre reconhecimento contábil da receita (CPC 47) e o respectivo recebimento financeiro.

O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa encerrou o exercício em R\$ 68.080 mil, frente a R\$ 180.006 mil em 2024.

A Administração ressalta que a redução do saldo de caixa está diretamente relacionada à intensificação dos investimentos previstos contratualmente, não refletindo deterioração estrutural da capacidade financeira da Companhia.

O Índice de Liquidez Corrente foi de 9,81 (6,74 em 2024), evidenciando adequada capacidade de honrar obrigações de curto prazo, mesmo considerando a redução do saldo de caixa decorrente da intensificação dos investimentos.

7.5. Estrutura Patrimonial

O Ativo Total atingiu R\$ 303.817 mil (R\$ 265.393 mil em 2024), com destaque para o aumento do Ativo de Contrato, cujo saldo em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 124.921 mil (R\$ 17.854 mil em 2024).

O crescimento decorre do avanço da execução contratual, representando direito contratual à contraprestação futura, condicionado ao cumprimento das obrigações de desempenho, não caracterizando risco adicional de crédito.

O Passivo Total somou R\$ 82.797 mil (R\$ 67.884 mil em 2024), incluindo reconhecimento de tributos diferidos no montante de R\$ 19.845 mil.

O Patrimônio Líquido evoluiu de R\$ 197.509 mil em 31/12/2024 para R\$ 221.020 mil em 31/12/2025, crescimento de aproximadamente 12%, decorrente da retenção parcial do lucro líquido do exercício.

A Companhia mantém estrutura de capital predominantemente própria com baixo nível de alavancagem e adequada posição patrimonial.

A política de dividendos foi observada de forma consistente, com distribuição de R\$ 3.328 mil em 2024 e R\$ 7.323 mil em 2025, correspondendo a aproximadamente 20% do lucro líquido de cada exercício.

7.6. Demonstração do Valor Adicionado

O Valor Adicionado Total a Distribuir atingiu R\$ 100.375 mil (R\$ 45.110 mil em 2024), demonstrando expansão relevante da geração de riqueza no exercício.

A distribuição ocorreu da seguinte forma:

- Governo: 35%
- Pessoal e Administradores: 30%
- Acionistas: 31%
- Capitais de Terceiros: 5%

A distribuição demonstra equilíbrio entre remuneração do capital próprio, contribuição tributária e geração de empregos.

7.7. Considerações Finais

O exercício de 2025 caracteriza-se como período de consolidação da fase de investimentos e expansão operacional da Companhia, evidenciado por:

- Crescimento expressivo da receita;
- Reversão de resultado operacional negativo;
- Expansão relevante do Ativo de Contrato, em linha com o CPC 47;
- Crescimento consistente do lucro líquido;
- Manutenção de sólida estrutura patrimonial e adequada liquidez.

A Administração entende que as demonstrações financeiras representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2025, bem como o desempenho de suas operações, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A Companhia permanece comprometida com a execução integral do contrato de concessão, com a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e com a geração sustentável de valor aos acionistas e demais partes interessadas.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

Balanco Patrimonial findo em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

ATIVO	Nota	31.12.2025	31.12.2024	PASSIVO	Nota	31.12.2025	31.12.2024
							Reclassificação
Circulante		267.099	233.454	Circulante		27.236	34.635
Caixa e equivalente de caixa	4	68.080	180.006	Fornecedores	12	6.900	24.792
Contas a receber	5	36.726	460	Obrigações sociais e trabalhistas	13	2.658	1.727
Ativo de contrato	6	124.921	17.854	Dividendos a pagar	18.4	7.323	3.328
Tributos compensáveis	7	18.752	3.212	Obrigações tributárias	14	5.037	681
Estoques	8	18.114	29.705	Obrigações com controladora	17	5.138	4.101
Crédito com controladora	9	-	1.506	Outros passivos circulantes		180	6
Outros ativos circulantes		506	711	Não Circulante		55.561	33.249
Não Circulante		36.718	31.939	Depósitos Vinculados	10	35.710	31.239
Realizável a Longo Prazo		35.711	31.240	Provisão para Litígios	15	6	1
Depósitos vinculados	10	35.711	31.240	Tributos Diferidos	16	19.845	2.009
Imobilizado	11	1.007	699	Patrimônio Líquido	18	221.020	197.509
TOTAL DO ATIVO		303.817	265.393	Capital social		174.081	174.081
				Reservas de lucros		46.939	23.428
				TOTAL DO PASSIVO		303.817	265.393

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração do Resultado em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	31.12.2025	31.12.2024
Receita operacional líquida	19.1	197.631	51.832
Custo dos Serviços Prestados	19.2	(157.701)	(41.333)
Lucro operacional bruto		39.930	10.499
Receitas/(despesas) operacionais		(17.361)	(14.468)
Despesas gerais e administrativas		(19.908)	(13.473)
Pessoal, encargos e benefícios	19.4	(11.948)	(7.882)
Administradores e conselheiros	19.3 b)	(1.293)	(1.592)

CONTINUAÇÃO

CEB Iluminação Pública e Serviços S.A.

Materiais		(161)	(87)
Serviços de terceiros	19.3 c)	(2.623)	(799)
Compartilhamento de despesas	19.3 d)	(3.883)	(3.113)
Outros(Provisões/Reversões)		-	-
Outras receitas/(despesas) operacionais	19.4	2.547	(995)
Outras Receitas, líquida dos tributos		4.062	109
Outras Receitas/Despesas		(1.515)	(1.104)
Lucro antes do resultado financeiro		22.569	(3.969)
Receitas (despesas) financeiras	19.5	14.107	18.885
Receitas financeiras, líquida dos tributos		18.660	21.467
Despesas financeiras		(4.553)	(2.582)
Lucro antes dos tributos		36.676	14.916
Imposto de renda e contribuição social	20	(5.842)	(903)
Imposto de renda - corrente		(38)	(658)
Imposto de renda - diferido		(4.258)	-
Contribuição social - corrente		(13)	(245)
Contribuição social - diferido		(1.533)	-
Lucro líquido do exercício		30.834	14.013

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos Resultados Abrangentes em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	31.12.2025	31.12.2024
Lucro líquido do exercício	30.834	14.013
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total do exercício	30.834	14.013

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Eventos	Reserva de lucros			Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido
	Capital subscrito e integralizado	Legal	Retenção de lucros		
Saldo em 31 de dezembro de 2023	174.081	916	11.827	-	186.824
Lucro líquido do exercício	-	-	-	14.013	14.013
Destinações:					
Constituição de reservas	-	701	9.984	(10.685)	-
Dividendos obrigatórios				(3.328)	(3.328)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	174.081	1.617	21.811	-	197.509
Lucro líquido do exercício				30.834	30.834
Destinações:					
Constituição de reservas		1.542	21.969	(23.511)	-
Dividendos obrigatórios			-	(7.323)	(7.323)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	174.081	3.159	43.780	-	221.020

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações do Fluxo de Caixa - Método Direto em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	31.12.2025	31.12.2024
Fluxo de Caixa das Atividades operacionais		
Recebimento da Contraprestação	70.359	38.796
Recebimento de receitas adicionais	5.615	-
Ressarcimento pessoal cedidos	-	37
Rendimentos de aplicações financeiras	14.728	19.827
Outros recebimentos	5.841	127
Recebimentos	96.543	58.787
Salários e encargos sociais	(24.218)	(15.795)
Previdência e assistência	(3.717)	(2.240)
Empréstimo consignado	(37)	(27)
IRRF Sobre Folha de Pagamento	(1.687)	(1.117)
Outras consignações	(31)	(29)
Materiais	(93.768)	(8.210)
Serviços de terceiros	(60.057)	(22.081)
Compartilhamento de despesas	(3.933)	(242)
Outros pagamentos	(900)	(252)
Tributos	(16.364)	(8.837)
PIS e COFINS	(2.418)	(2.289)
IRPJ/CSLL	-	(893)
Retenções tributos federais	(7.225)	(2.375)
IOF e IRRF	(6.354)	(2.928)
IPTU	(367)	(352)
Pagamentos	(204.712)	(58.830)
Fluxo de Caixa líquido originado das (consumido pelas) atividades operacionais	(108.169)	(43)
Fluxo de Caixa das atividades de investimento	(429)	(715)
Aquisição de imobilizados	(429)	(715)
Fluxo de Caixa líquido originado das (consumido pelas) atividades de investimento	(429)	(715)
Fluxo de Caixa das Atividades de financiamento		
Saídas de financiamento	(3.328)	(5.170)
Dividendos pagos a acionista controlador	(3.328)	(5.170)
Fluxo de Caixa líquido originado das (consumidos pelas) atividades de financiamento	(3.328)	(5.170)
Aumento (redução) do saldo líquido de Caixa e Equivalente de Caixa	(111.926)	(5.928)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	180.006	185.934
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	68.080	180.006

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração do Valor Adicionado em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	31.12.2025	31.12.2024
Receitas	227.167	58.525
Receita de Operação e Manutenção	64.043	43.474
Receita de Construção	135.548	13.079
Receita Remuneração da Concessionária	17.811	1.379
Receitas Acessórias	5.611	-
Receitas de Leilão (Bens Inservíveis)	4.154	-
Outras Receitas	-	593
(-) Insumos adquiridos de terceiros	146.155	35.806
Materiais	161	170
Custo de Construção	116.961	10.522
Custo Operação e Manutenção	21.549	20.657
Serviços de Terceiros	2.623	410
Compartilhamento de Despesas	3.883	3.113
Provisões/Reversões(exceto PDD)	502	425
Outros insumos	476	509
(=) Valor adicionado bruto	81.012	22.719
(-) Retenções (depreciação)	207	123
(=) Valor adicionado líquido	80.805	22.596
(+) Valor adicionado recebido em transferência	19.570	22.514
Receitas financeiras	19.570	22.514
(=) Valor adicionado total a distribuir	100.375	45.110
Distribuição do valor adicionado	100.375	45.110
Pessoal Administradores e encargos	29.694	18.063
Remunerações	23.459	14.441

Encargos sociais (exceto INSS)	791	562
Benefícios	5.444	3.060
Plano Previdência Privada	1.099	852
Plano de Saúde	2.074	1.115
Participação nos Lucros	959	490
Outros Benefícios	1.312	603
Governo	35.294	10.452
Impostos e contribuições	35.294	10.452
Federal	30.467	8.929
INSS	2.702	1.566
PIS	3.875	1.112
COFINS	18.048	5.348
IRPJ	4.296	658
CSLL	1.546	245
Estadual e Municipal	4.827	1.523
IPTU	367	352
ISS	4.460	1.171
Remuneração de Capitais de Terceiros	4.553	2.582
Despesas financeiras	4.553	2.582
Acionistas	30.834	14.013
Lucro líquido do exercício	30.834	14.013

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**1.CONTEXTO OPERACIONAL E INFORMAÇÕES GERAIS**

A CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. ("CEB IPES" ou "Companhia") é uma sociedade por ações, constituída como subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília – CEB, regida pela Lei nº 6.404/1976 e por seu Estatuto Social. A Companhia foi criada por deliberação da Assembleia Geral de Constituição e está registrada sob o CNPJ nº 39.683.726/0001-01, com sede localizada no SGAN 601, Conjunto H, salas 004 a 006 e 010 a 018, Semi-enterrado – Edifício Íon – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70.830-010.

A Companhia tem por objeto social a prestação, direta ou indireta, de serviços de gestão, manutenção, recuperação, modernização, melhoria, eficiência, expansão, operação e compartilhamento de ativos integrantes do parque de iluminação pública do Distrito Federal. Está igualmente autorizada a elaborar estudos, projetos de engenharia, executar obras de implantação de sistemas de iluminação pública e instalações elétricas prediais, bem como exercer atividades correlatas e explorar receitas acessórias, nos termos do contrato de concessão administrativa e seus anexos, com base na Lei Distrital nº 7.275/2023, de 5 de julho de 2023, e no Decreto nº 45.033/2023, de 4 de outubro de 2023.

O Decreto nº 45.033/2023, que regulamentou a Lei Distrital nº 7.275/2023, outorgou à CEB IPES, mediante concessão, a prestação dos serviços públicos de iluminação pública no Distrito Federal e estabeleceu que os recursos provenientes da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, arrecadados pela concessionária de energia elétrica do Distrito Federal, serão destinados:

I – ao pagamento da contraprestação da concessionária, compreendendo a remuneração do capital investido, bem como os custos operação, manutenção, eficiência, modernização e expansão do parque de iluminação pública do Distrito Federal;

II – ao pagamento da energia consumida pela iluminação pública à distribuidora de energia elétrica do Distrito Federal;

III – à constituição e manutenção das garantias públicas da concessão.

Embora o contrato de concessão preveja que a contraprestação devida à concessionária seja suficiente para assegurar a remuneração integral dos serviços prestados, considerando o plano intensivo de investimentos em manutenção e modernização, a Companhia poderá utilizar recursos próprios ou recorrer à captação externa, por meio da emissão de instrumentos de dívida, debêntures ou aporte de capital (equity) para cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas.

O contrato de concessão foi assinado em 4 de dezembro de 2023, publicado em 6 de dezembro de 2023, e teve sua eficácia condicionada ao cumprimento das seguintes condições precedentes:

i. transferência dos bens reversíveis do poder concedente à concessionária, mediante assinatura do Termo de Transferência de Bens;

ii. entrega de todos os documentos, dados e informações necessários à adequada execução do contrato;

iii. assinatura do Termo de Cessão pelas partes;

iv. celebração de contrato entre o poder concedente, a concessionária e instituição financeira para administração das contas vinculadas à concessão, incluindo a constituição da conta garantia e definição dos mecanismos de pagamento da contraprestação;

v. celebração de termo aditivo ao convênio entre a distribuidora de energia elétrica e o Distrito Federal, assegurando o direcionamento dos valores arrecadados com a CIP à conta centralizadora da concessão.

Com o atendimento integral dessas condições, o contrato de concessão passou a produzir efeitos em 25 de março de 2024, data a partir da qual teve início o prazo contratual de 30 anos, com término previsto para 25 de março de 2054.

A partir do início da execução dos serviços pela CEB IPES, o Distrito Federal ficou impedido de manter contratos com terceiros que tenham por objeto os serviços concedidos, sendo permitida apenas a conclusão de obrigações remanescentes necessárias ao encerramento e pagamento de contratos anteriores.

Em maio de 2025 foi celebrado um Termo Aditivo ao Contrato de Concessão e teve por objetivo atualizar definições contratuais, aperfeiçoar procedimentos operacionais e administrativos, ajustar critérios de utilização do Banco de Créditos e demais instrumentos contratuais e garantir conformidade com normas vigentes e políticas do Poder Concedente.

1.1. REFORMA TRIBUTÁRIA NO BRASIL

A Reforma Tributária foi instituída pela **Emenda Constitucional nº 132**, com o objetivo de simplificar a tributação sobre o consumo, reduzir a complexidade do sistema tributário nacional, eliminar distorções concorrenciais entre entes federativos e assegurar a não cumulatividade plena dos novos tributos.

As diretrizes constitucionais foram regulamentadas, em grande

parte, pela **Lei Complementar nº 214**, decorrente do PLP nº 68/2024, que instituiu o novo modelo de tributação sobre o consumo baseado no Imposto sobre Valor Agregado (IVA) dual, composto pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), de competência federal, e pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de gestão compartilhada entre Estados, Distrito Federal e Municípios, além do Imposto Seletivo (IS), de caráter extrafiscal.

A implementação ocorrerá de forma gradual no período de 2026 a 2033, durante o qual coexistirão o sistema tributário atual (CMS, ISS, PIS, COFINS e IPI) e o novo modelo. A transição prevê fase inicial de testes operacionais da CBS e do IBS, com posterior implementação progressiva e extinção dos tributos substituídos ao final do período.

Adicionalmente, a Lei Complementar nº 214/2025 prevê mecanismos de compensação e justiça tributária, incluindo hipóteses de regimes diferenciados, alíquotas reduzidas e devolução parcial de tributos (cashback) a famílias de baixa renda. Permanecem em tramitação proposições legislativas complementares relacionadas à governança do IBS, repartição de receitas e fundos compensatórios.

A Emenda Constitucional nº 132/2023 também alterou o art. 149 da Constituição Federal, introduzindo o art. 149-A, que ampliou a destinação dos recursos da COSIP. A contribuição passou a abranger, além do custeio do serviço de iluminação pública, sua expansão e melhoria, bem como a implantação e manutenção de sistemas de monitoramento voltados à segurança e preservação de logradouros públicos.

A regulamentação infraconstitucional específica encontra-se em discussão por meio do Projeto de Lei Complementar nº 108.

A Administração avaliou os impactos das alterações constitucionais e infraconstitucionais com base nas informações disponíveis até a data de autorização para emissão das demonstrações financeiras e concluiu que não houve efeito material retrospectivo no exercício findo.

Eventuais impactos decorrentes da regulamentação complementar ou de alterações legislativas subsequentes serão reconhecidos prospectivamente, quando aplicável, em conformidade com os critérios de materialidade e com as normas contábeis vigentes.

2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**2.1. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

As demonstrações financeiras foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS") emitidas pelo *International Accounting Standards Board* - IASB. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, interpretações e orientações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico na data das transações, considerando o pressuposto de continuidade operacional.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) foi elaborada pelo método direto, em conformidade com o CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa, e evidencia as alterações ocorridas no caixa e equivalentes de caixa da Companhia durante o exercício.

Os fluxos de caixa decorrentes do contrato de concessão de iluminação pública refletem exclusivamente os recebimentos e pagamentos efetivos, não havendo correspondência direta entre o reconhecimento das receitas contábeis e os ingressos de caixa no mesmo período.

A Companhia elaborou a Demonstração do Valor Adicionado – DVA, nos termos do CPC 09, como parte integrante das demonstrações financeiras, em atendimento à determinação de seu acionista único.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas na gestão da Administração da Companhia.

Apesar da eficácia do contrato iniciar em 25 de março de 2024, no mês de março de 2024 não houve operações relacionadas ao contrato de concessão, tendo as atividades operacionais se iniciado em abril de 2024.

A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria Colegiada em 06 de março de 2026.

2.2. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

Estas demonstrações financeiras são apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da CEB IPES. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.3. USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS

A preparação das demonstrações financeiras requer que a administração faça julgamentos e estimativas adotando premissas que afetam os valores apresentados de receitas,

CONTINUAÇÃO

CEB Iluminação Pública e Serviços S.A.

despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data base das demonstrações financeiras. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As práticas contábeis descritas abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nas demonstrações financeiras, salvo indicação ao contrário.

3.1. CONTRATO DE CONCESSÃO

O contrato de concessão celebrado entre a CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. ("CEB IPES" ou "Companhia") e o Distrito Federal, na qualidade de Poder Concedente, enquadra-se no escopo da ICPC 01 (R1) – Contratos de Concessão e da IFRIC 12 – *Service Concession Arrangements*, uma vez que:

(i) o Poder Concedente controla e regula quais serviços devem ser prestados com a infraestrutura de iluminação pública, a quem esses serviços devem ser prestados e em que condições; e

(ii) o Poder Concedente detém o controle de qualquer participação residual relevante na infraestrutura ao término do prazo da concessão.

Nos termos dessas normas, a infraestrutura utilizada na prestação dos serviços públicos não é reconhecida como ativo imobilizado da Companhia, uma vez que o controle permanece com o Poder Concedente durante todo o prazo contratual.

(a) Natureza dos serviços prestados

O contrato de concessão contempla:

Serviços de construção, modernização, expansão e eficiência do parque de iluminação pública; e

• Serviços contínuos de operação e manutenção, necessários para assegurar os níveis de desempenho estabelecidos contratualmente.

• Os serviços de construção e melhoria da infraestrutura são reconhecidos de acordo com o CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente, com base no progresso da execução, refletindo a transferência do controle dos serviços ao Poder Concedente ao longo do tempo.

No âmbito do Contrato de Concessão dos serviços de iluminação pública, foi instituído mecanismo contratual denominado Banco de Crédito, correspondente ao saldo de demandas previamente pactuadas, mensurado em Unidades de Créditos Ordinários e Extraordinários (UC), destinadas à execução de serviços de instalação, substituição e manutenção de pontos de iluminação pública.

Os Créditos Ordinários são unidades de créditos adicionadas automaticamente a cada aniversário da data-base do contrato. Podem ser utilizadas pela concessionária de forma autônoma, sem necessidade prévia do Poder Concedente, nas atividades específicas do Banco de Crédito, conforme planejamento operacional da Concessionária.

Os Créditos Extraordinários são unidades de créditos adquiridas pelo Poder Concedente, incluindo recursos de integrantes da Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal, bem como provenientes de emendas parlamentares. São aplicáveis em quantidade superior ao saldo de Créditos Ordinários e destinam-se exclusivamente às atividades do Banco de Crédito, dependendo de autorização prévia do Poder Concedente.

O Banco de Crédito contempla intervenções decorrentes de crescimento vegetativo da rede, atos de vandalismo e atendimento a determinações dos Poderes Judiciário e Legislativo, constituindo obrigação contratual da Concessionária, sem direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro até o limite de créditos estabelecido no Anexo I – Caderno de Encargos.

(b) Modelo contábil aplicável – ativo financeiro (ativo de contrato)

Em conformidade com a ICPC 01 (R1) e a IFRIC 12, a Companhia avaliou a forma de contraprestação prevista no contrato de concessão e concluiu que possui um direito contratual incondicional de receber caixa do Poder Concedente, independentemente do nível de utilização da infraestrutura pelos usuários finais.

Dessa forma, o arranjo foi classificado como modelo de ativo financeiro, sendo reconhecido contabilmente como ativo de contrato, uma vez que:

- o pagamento da contraprestação está garantido contratualmente;
- o Poder Concedente possui pouca ou nenhuma discricionariedade para evitar o pagamento; e
- inexiste risco de demanda, pois a remuneração da concessionária não está vinculada à utilização efetiva da infraestrutura pela população.

(c) Mensuração do ativo de contrato

O ativo de contrato é inicialmente reconhecido pelo valor justo da contraprestação relativa aos serviços de construção e melhoria realizados.

Após o reconhecimento inicial, o ativo de contrato é mensurado ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros, conforme o CPC 48 – Instrumentos Financeiros.

A taxa de desconto utilizada corresponde ao WACC (*Weighted Average Cost of Capital*) definido no contrato de concessão, o qual reflete o custo médio ponderado de capital da Companhia para o projeto. Essa taxa remunera o ativo de contrato ao longo do prazo da concessão e está sujeita a revisões periódicas contratuais, que, quando aplicáveis, resultam em ajustes prospectivos no valor contábil do ativo de contrato.

(d) Reconhecimento da contraprestação

A contraprestação pecuniária prevista no contrato de concessão é devida pela disponibilização da infraestrutura e pela prestação contínua dos serviços, não estando condicionada ao volume de uso do sistema de iluminação pública.

O reconhecimento da receita de contraprestação ocorre mensalmente, após:

- a apresentação da prestação de contas pela Companhia;
- a emissão do relatório do verificador independente; e
- a validação, pelo Poder Concedente, da conformidade da execução dos serviços com os parâmetros contratuais.

Uma vez cumpridas essas etapas, o valor da contraprestação é reconhecido no resultado e o respectivo recebimento é registrado como liquidação parcial do ativo de contrato.

(e) Ausência de risco de demanda

Considerando que a remuneração da Companhia decorre

de contraprestação fixa contratual, lastreada na arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, e não depende da utilização da infraestrutura pelos usuários finais, a Administração concluiu que não há exposição relevante ao risco de demanda, nos termos definidos pela IFRIC 12.

(f) Avaliação de recuperabilidade do ativo de contrato
O ativo de contrato decorrente do contrato de concessão é classificado como ativo financeiro, nos termos da ICPC 01 (R1) e da IFRIC 12, e está sujeito às disposições do CPC 48 – Instrumentos Financeiros, não se aplicando, portanto, os requerimentos do CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos.

A Companhia avalia, periodicamente, a necessidade de reconhecimento de perda esperada de crédito sobre o ativo de contrato, considerando o risco de crédito do Poder Concedente. A Administração concluiu que não há necessidade de constituição de provisão para perdas esperadas, uma vez que:

- o Poder Concedente é o Distrito Federal, ente federativo com capacidade financeira e histórico de adimplência;
- os pagamentos da contraprestação estão lastreados na arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública – CIP;
- inexiste histórico de inadimplência ou evidência objetiva de risco de crédito relevante.

Dessa forma, o ativo de contrato está registrado pelo seu valor contábil integral na data-base das demonstrações financeiras. Os valores reconhecidos como ativo de contrato são reclassificados para contas a receber à medida que os serviços são prestados, aceitos pelo Poder Concedente e faturados, passando a representar direitos de recebimento exigíveis no curto prazo. Essa reclassificação não afeta o resultado do exercício, uma vez que se refere exclusivamente à mudança na natureza do direito de recebimento.

3.2. APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do exercício é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios, reconhecendo-se as receitas e despesas no período a que se referem, independentemente do efetivo recebimento ou pagamento.

3.3. RECONHECIMENTO DE RECEITAS

A Companhia reconhece suas receitas em conformidade com o CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente, em conjunto com as disposições específicas da ICPC 01 (R1) – Contratos de Concessão, considerando a natureza e as obrigações de desempenho previstas no contrato de concessão.

(a) Receita de construção, modernização e melhoria da infraestrutura

As receitas decorrentes dos serviços de construção, modernização, expansão e eficiência do parque de iluminação pública são reconhecidas ao longo do tempo, com base no progresso da execução dos serviços, conforme previsto no CPC 47.

A contrapartida dessas receitas não representa ingresso imediato de caixa, sendo reconhecida como ativo de contrato, uma vez que a Companhia possui direito contratual incondicional de receber a contraprestação do Poder Concedente, nos termos da ICPC 01 (R1).

(b) Receita de operação e manutenção

As receitas relativas aos serviços contínuos de operação e manutenção da infraestrutura de iluminação pública são reconhecidas mensalmente, à medida que os serviços são prestados e aceitos pelo Poder Concedente, em conformidade com os parâmetros contratuais.

(c) Receita da remuneração do ativo de contrato

A remuneração do ativo de contrato, decorrente da aplicação da taxa efetiva de juros (WACC contratual), é reconhecida ao longo do prazo da concessão, conforme o CPC 48 – Instrumentos Financeiros

(d) Ausência de sobreposição de receitas

A Administração assegura que não há sobreposição ou duplicidade no reconhecimento de receitas, uma vez que:

- o CPC 47 é aplicado exclusivamente para mensuração dos serviços prestados;
- a ICPC 01 disciplina a natureza do direito de recebimento; e
- a remuneração do ativo de contrato é reconhecida separadamente.

3.4. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

(a) Classificação e reconhecimento inicial

Os instrumentos financeiros são reconhecidos quando a Companhia se torna parte das disposições contratuais do instrumento. No reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros são mensurados ao valor justo, acrescido dos custos de transação diretamente atribuíveis, exceto para instrumentos classificados ao valor justo por meio do resultado, cujos custos de transação são reconhecidos diretamente no resultado.

A classificação dos ativos financeiros considera o modelo de negócios da Companhia para a gestão dos ativos e as características dos fluxos de caixa contratuais, conforme estabelecido no CPC 48 – Instrumentos Financeiros.

(b) Classificação e mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros da Companhia são classificados nas seguintes categorias:

Ativo financeiro	Classificação	Mensuração subsequente
Caixa e equivalentes de caixa	Custo amortizado	Valor nominal
Aplicações financeiras	Custo amortizado	Custo amortizado
Ativo de contrato (concessão)	Custo amortizado	Custo amortizado

por meio de outros resultados abrangentes na data-base das demonstrações financeiras.

(c) Ativo de contrato – concessão

O ativo de contrato refere-se ao direito contratual incondicional de receber caixa do Poder Concedente em decorrência da prestação dos serviços de construção, modernização, operação e manutenção da infraestrutura de iluminação pública, nos termos do contrato de concessão.

O ativo de contrato é mensurado ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros, com base no WACC contratual, e está sujeito às disposições de perda esperada de crédito (ECL) previstas no CPC 48.

(d) Avaliação de perda esperada de crédito (ECL)

A Companhia avalia, em cada data de reporte, a necessidade de reconhecimento de perda esperada de crédito sobre seus ativos financeiros mensurados ao custo amortizado.

Para fins de ECL, os ativos financeiros são classificados no Estágio 1, uma vez que:

- o Poder Concedente é o Distrito Federal, ente federativo com baixo risco de crédito;
- os recebimentos estão lastreados na arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública – CIP;
- não há histórico de inadimplência ou evidência objetiva de deterioração significativa do risco de crédito.

Com base nessa avaliação, a Administração concluiu que não é necessária a constituição de provisão para perdas esperadas de crédito na data-base das demonstrações financeiras.

(e) Passivos financeiros

Os passivos financeiros da Companhia são reconhecidos inicialmente ao valor justo e, após o reconhecimento inicial, mensurados ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros, exceto quando classificados ao valor justo por meio do resultado.

Na data-base das demonstrações financeiras, a Companhia não possui passivos financeiros classificados ao valor justo por meio do resultado.

(f) Baixa de ativos e passivos financeiros

Um ativo financeiro é baixado quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram ou são transferidos, e a Companhia transfere substancialmente todos os riscos e benefícios associados à propriedade do ativo.

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação é extinta, cancelada ou expirada.

(g) Gestão de riscos financeiros

As atividades da Companhia a expõem principalmente aos riscos de crédito, liquidez e, em menor grau, taxa de juros. A Administração monitora continuamente esses riscos, adotando políticas conservadoras compatíveis com sua natureza de empresa estatal e com a previsibilidade dos fluxos de caixa decorrentes do contrato de concessão.

• Risco de crédito: considerado baixo, tendo em vista que os principais ativos financeiros decorrem de créditos contra o Distrito Federal.

• Risco de liquidez: mitigado pela previsibilidade da contraprestação contratual e pela gestão centralizada de caixa.

• Risco de taxa de juros: restrito, uma vez que a principal remuneração financeira decorre da aplicação do WACC contratual ao ativo de contrato.

Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Companhia se torna parte das disposições contratuais desses instrumentos.

Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto no caso de ativos e passivos financeiros classificados na categoria ao valor justo por meio do resultado, onde tais custos são diretamente lançados no resultado do exercício.

O principal ativo financeiro reconhecido pela Companhia são: caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras e ativo de contrato.

3.5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e Equivalentes de Caixa são mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de curto prazo e incluem saldos em contas-correntes bancárias e aplicações financeiras resgatáveis no curto prazo, e sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. São registrados, inicialmente, pelo valor justo das transações que lhes deram origem e são atualizados, quando aplicável, com base nos encargos contratuais (nota explicativa nº 4).

3.6. CONTAS A RECEBER

Estão apresentadas a valores de realização. A companhia considera que não há risco de crédito de contas a receber, já que o valor constante do balanço decorre de crédito com órgão do Governo do Distrito Federal, controlador indireto, ainda dentro do prazo estipulado para vencimento.

3.7. ESTOQUES

Os estoques são mensurados ao custo histórico de aquisição, incluindo gastos diretamente atribuíveis à sua obtenção, transporte e armazenamento, deduzidos de eventuais perdas por obsolescência ou deterioração.

O consumo de materiais é registrado como despesa no período em que os itens são utilizados na execução de serviços ou obras, refletindo de forma consistente na DRE. Estoques não utilizados são mantidos em condições de pronta utilização, garantindo disponibilidade operacional.

A Administração mantém controles internos rigorosos sobre a aquisição, armazenamento e movimentação de estoques, incluindo registros físicos e contábeis, garantindo rastreabilidade e consistência para fins de auditoria. A avaliação periódica considera risco de obsolescência, perdas ou danos, assegurando que os saldos apresentados estejam adequadamente ajustados.

Os estoques têm impacto direto na execução do contrato de concessão, sendo essenciais para a continuidade operacional, cumprimento dos indicadores de desempenho e manutenção da eficiência do serviço prestado.

3.8. IMOBILIZADO

(i) Reconhecimento e mensuração

O ativo imobilizado é registrado ao custo histórico de aquisição ou construção, incluindo gastos diretamente atribuíveis à colocação do ativo em condições de uso pretendidas pela Administração, deduzido da depreciação acumulada e de eventuais perdas por redução ao valor recuperável (impairment), quando aplicável, em conformidade com o CPC 27 – Ativo Imobilizado (nota explicativa nº 11).

Os ativos imobilizados da Companhia compreendem, substancialmente, bens próprios utilizados para fins administrativos e operacionais, não relacionados à infraestrutura da concessão.

A infraestrutura utilizada na prestação dos serviços públicos de iluminação pública, objeto do contrato de concessão, não é reconhecida como ativo imobilizado da Companhia, uma vez que permanece sob controle do Poder Concedente, conforme estabelecido pela ICPC 01 (R1) – Contratos de Concessão e pela IFRIC 12.

Ganhos ou perdas decorrentes da alienação ou baixa de itens do imobilizado são reconhecidos no resultado do exercício, na rubrica de outras receitas (despesas) operacionais, líquidos dos respectivos custos.

(ii) Depreciação

A depreciação é calculada com o objetivo de alocar o custo dos ativos imobilizados, menos seus valores residuais estimados, ao longo de suas vidas úteis econômicas, utilizando o método linear, que reflete adequadamente o padrão de consumo dos benefícios econômicos futuros desses ativos.

A depreciação é reconhecida no resultado do exercício. Os terrenos não são depreciados.

As vidas úteis estimadas dos principais grupos de ativos imobilizados são as seguintes:

Classe de ativo	Vida útil
Beneficentários em imóveis de terceiros	5 anos
Móveis e utensílios	10 anos
Máquinas e equipamentos	10 anos
Equipamentos de informática	5 anos

As vidas úteis, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados anualmente, ou sempre que houver indícios de alteração significativa no padrão de consumo dos benefícios econômicos futuros, sendo eventuais ajustes reconhecidos de forma prospectiva, conforme o CPC 27.

(iii) Avaliação de recuperabilidade

A Administração avalia, ao final de cada exercício social, a existência de indícios de perda por redução ao valor recuperável dos ativos imobilizados, nos termos do CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Não foram identificados indícios que indicassem a necessidade de reconhecimento de perdas por impairment na data-base das demonstrações financeiras.

3.9. PROVISÕES PARA LITÍGIOS

As provisões são reconhecidas quando a Companhia possui uma obrigação presente, legal ou não formalizada (construtiva), resultante de eventos passados, cuja liquidação seja provável e para a qual seja possível realizar uma estimativa confiável do valor envolvido, em conformidade com o CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

As provisões são mensuradas com base na melhor estimativa da Administração quanto ao desembolso necessário para liquidar a obrigação na data-base das demonstrações financeiras, considerando os riscos e incertezas inerentes, bem como as avaliações realizadas pelos assessores jurídicos internos e externos da Companhia.

Passivos contingentes

As obrigações classificadas como passivos contingentes não são reconhecidas contabilmente, sendo divulgadas em nota explicativa quando a possibilidade de saída de recursos for considerada possível, mas não provável, ou quando não for possível mensurar o valor da obrigação de forma confiável.

Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras e somente são divulgados quando a entrada de benefícios econômicos for considerada praticamente certa, em conformidade com o CPC 25.

Revisões e reavaliações

As provisões são reavaliadas periodicamente e ajustadas para refletir a melhor estimativa atualizada da Administração. Caso deixe de ser provável a saída de recursos para a liquidação da obrigação, a provisão anteriormente reconhecida é revertida no resultado do exercício.

Informações adicionais sobre a natureza das demandas judiciais, valores provisionados e classificações de risco encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 15.

3.10. IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA JURÍDICA (IRPJ) E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO

A despesa de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) compreende os tributos correntes e diferidos, calculados com base no resultado do exercício, em conformidade com a legislação tributária vigente e com o CPC 32 – Tributos sobre o Lucro.

Imposto corrente

O imposto corrente corresponde ao montante estimado de IRPJ e CSLL a pagar ou a recuperar em relação ao lucro ou prejuízo tributável do exercício, considerando as alíquotas vigentes na data-base das demonstrações financeiras.

O imposto corrente é reconhecido no balanço patrimonial como ativo fiscal, quando há valores a recuperar, ou como passivo fiscal, quando há valores a pagar, sendo mensurado pela melhor estimativa do valor esperado de liquidação junto às autoridades fiscais, considerando eventuais incertezas na apuração.

A Administração avalia periodicamente as posições fiscais adotadas pela Companhia, especialmente nos casos em que a legislação tributária aplicável admite interpretações alternativas, reconhecendo provisões quando considerado apropriado, com base na expectativa de desembolso.

Imposto diferido

Os impostos diferidos ativos e passivos são reconhecidos sobre as diferenças temporárias entre os valores contábeis dos ativos e passivos e suas respectivas bases fiscais, bem como sobre prejuízos fiscais e bases negativas de CSLL, quando aplicável, observados os critérios estabelecidos no CPC 32.

Os ativos fiscais diferidos são reconhecidos somente na medida em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros suficientes para permitir sua realização, com base em projeções econômico-financeiras aprovadas pela Administração.

Os impostos diferidos são mensurados utilizando-se as alíquotas de tributos que se espera aplicar no período em que as diferenças temporárias forem revertidas, com base na legislação tributária vigente ou substancialmente aprovada na data-base das demonstrações financeiras.

Apresentação e compensação

Os ativos e passivos fiscais correntes e diferidos são apresentados de forma líquida no balanço patrimonial somente quando a Companhia possui direito legalmente executável de compensar os valores reconhecidos e a intenção de liquidá-los em base líquida ou simultaneamente, conforme requerido pelo CPC 32.

Julgamentos e estimativas relevantes

A determinação do imposto de renda e da contribuição social envolve julgamentos significativos por parte da Administração, especialmente no que se refere:

- à interpretação da legislação tributária aplicável;
- à expectativa de geração de lucros tributáveis futuros para fins de reconhecimento de ativos fiscais diferidos; e
- à mensuração de incertezas fiscais.

Alterações nessas premissas podem resultar em ajustes relevantes nos valores reconhecidos nas demonstrações financeiras em períodos futuros.

Informações adicionais sobre o imposto de renda e a contribuição social encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 20.

CONTINUAÇÃO

CEB Iluminação Pública e Serviços S.A.

3.11. OUTROS ATIVOS E PASSIVOS

(i) Reconhecimento de ativos

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando:

1. Decorre de eventos passados sobre os quais a Companhia exerce controle;
2. É provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a Companhia; e
3. O valor do ativo pode ser mensurado de forma confiável, de acordo com os princípios do CPC 00 – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Financeiro.

Exemplos incluem créditos com fornecedores, adiantamentos a fornecedores, depósitos judiciais e outros direitos não vinculados ao ativo de contrato (infraestrutura da concessão), os quais são tratados separadamente conforme ICPC 01 e IFRIC 12.

(ii) Reconhecimento de passivos

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando:

1. Existe uma obrigação presente, legal ou construtiva, resultante de evento passado;
2. É provável que haja saída de recursos incorporando benefícios econômicos para liquidar a obrigação; e
3. O valor do passivo pode ser mensurado de forma confiável, em conformidade com o CPC 00.

Exemplos incluem fornecedores a pagar, obrigações trabalhistas e tributos a recolher que não se enquadram na categoria de impostos sobre o lucro (nota 3.9) ou no ativo/passivo de contrato.

(iii) Tratamento específico para ativos e passivos vinculados à concessão

Ativos e passivos relacionados à concessão de iluminação pública são tratados exclusivamente como ativos de contrato e recebíveis, conforme ICPC 01 e IFRIC 12, evitando dupla contabilização. Portanto, valores reconhecidos nesta nota não incluem direitos de recebimento da contraprestação da concessão nem obrigações correspondentes.

(iv) Julgamentos e estimativas

A mensuração de outros ativos e passivos exige julgamento significativo da Administração, incluindo:

- avaliação da probabilidade de realização de ativos;
- estimativa de obrigações líquidas para passivos;
- análise de prazos, índices de correção, contingências associadas e riscos de inadimplência.

Revisões periódicas são realizadas para refletir informações atualizadas sobre eventos futuros e mudanças de circunstâncias, sendo ajustados resultados ou balanço patrimonial quando necessário.

(v) Divulgação complementar

Informações detalhadas sobre a natureza, composição e vencimento dos outros ativos e passivos são divulgados nas notas explicativas correspondentes, para assegurar transparência e consistência com o fluxo de caixa, alinhamento com a DRE e o ativo de contrato.

3.12. CAPITAL SOCIAL

O capital social da Companhia é representado por ações ordinárias, totalmente subscritas e integralizadas pelo acionista único, a Companhia Energética de Brasília – CEB, nos termos do estatuto social da Companhia.

(i) Classificação

As ações são classificadas no patrimônio líquido, de acordo com o CPC 00 – Estrutura Conceitual e o CPC 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas, e representam o investimento do acionista na Companhia. Não existem instrumentos de dívida subordinada classificados como patrimônio líquido.

(ii) Mensuração

O capital social é registrado pelo valor nominal subscrito, ajustado por eventuais prêmios de emissão ou descontos concedidos, líquidos de custos diretamente atribuíveis à emissão de ações, em conformidade com o CPC 10 (R1) – Custos de Transação de Emissão de Ações.

Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, sem impacto no resultado do exercício, e ajustados, quando aplicável, de forma líquida de efeitos tributários.

(iii) Alterações no capital

Alterações no capital social, inclusive aumentos mediante aporte adicional de capital ou subscrição de novas ações, devem ser aprovadas pelo acionista e registradas no cartório de registro de empresas. Qualquer redução de capital é realizada nos termos da legislação aplicável, considerando os direitos do acionista e eventuais obrigações legais.

(iv) Divulgação complementar

A Companhia divulga, na nota explicativa nº 18.1, informações detalhadas sobre:

- composição do capital social;
- número de ações emitidas e subscritas;

3.13. DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

(i) Política de dividendos

A Companhia adota política de distribuição de dividendos conforme definido pelo acionista único, a Companhia Energética de Brasília – CEB, em consonância com seu estatuto social.

A política estabelece que a distribuição de dividendos deve ser realizada com base em lucros apurados, respeitando eventuais reservas legais e estatutárias, e considerando as necessidades de investimento, expansão e cumprimento de obrigações do contrato de concessão (nota explicativa nº 18.4).

(ii) Reconhecimento contábil

A obrigação de distribuir dividendos é reconhecida como passivo nas demonstrações financeiras somente quando:

1. A decisão de distribuição é formalmente aprovada pelo acionista ou assembleia competente; e
2. A obrigação é legalmente exigível, ou seja, quando os dividendos se tornam devidos.

Dividendos propostos ou não aprovados até a data-base das demonstrações não são reconhecidos como passivo, mas podem ser divulgados em nota explicativa como informação complementar.

O pagamento dos dividendos é refletido nas demonstrações de fluxos de caixa (DFC), na seção de atividades de financiamento.

3.14. DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO (DVA)

A Demonstração do Valor Adicionado (DVA) tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia ao longo do exercício e sua distribuição entre os diversos stakeholders, incluindo acionista, empregados, governo e terceiros, conforme exigido pela legislação societária brasileira (Lei nº 6.404/1976, arts. 187 e 188).

A DVA é apresentada como informação suplementar às

demonstrações financeiras, não substituindo a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) ou a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

3.15. ADOÇÃO DE PRONUNCIAMENTOS EMITIDOS PELO COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS – CPC NOVAS E REVISADAS

No exercício corrente, a Companhia aplicou as normas novas e revisadas emitidas pelo CPC e IASB, obrigatórias para períodos iniciados em ou após 1º de janeiro de 2025. A adoção dessas normas não teve impacto material nas demonstrações financeiras, considerando o modelo de concessão, reconhecimento de receita conforme ICPC 01 / IFRIC 12, e a exposição limitada a instrumentos financeiros.

a) Normas novas e revisadas com aplicação no exercício

• **IFRS 16 / CPC 06 – Arrendamentos** - Alterações relacionadas a transações de venda e arrendamento de volta não tiveram efeito sobre os fluxos de caixa ou DRE da Companhia.

• **IAS 1 / CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis** - Ajustes de classificação de passivos circulantes e não circulantes foram avaliados e não impactaram DRE, DFC ou reconhecimento de receitas.

• **IAS 7 / CPC 03(R2) e IFRS 7 / CPC 40(R1) – Fluxo de Caixa e Instrumentos Financeiros** - Divulgações adicionais sobre acordos de financiamento de fornecedores não tiveram efeito material, mas foram consideradas para a avaliação de liquidez e reconciliação de caixa.

b) Normas emitidas, ainda não aplicáveis

• **IFRS 18 (futuro CPC 51)** – a partir de 1º de janeiro de 2027 Pode impactar:

- DRE: apresentação de receitas e despesas em categorias operacional, de investimento, financiamento e imposto de renda;
- DFC: subtotal de lucro operacional como ponto de partida para fluxos operacionais indiretos;
- Receitas de concessão: ajuste potencial na classificação entre operacional e financeiro;
- Instrumentos financeiros: maior detalhamento de efeitos sobre MPMS e fluxos de caixa.

A Companhia acompanha o desenvolvimento da norma e avalia impactos potenciais para futuras demonstrações.

c) Outras normas sem impacto significativo

• **CPC 02 / IAS 21** – ausência de conversibilidade

• **IFRS 9 / IFRS 7** – instrumentos financeiros: classificação e mensuração

Não se espera efeito relevante sobre DRE, DFC, ativos de contrato ou contas a receber.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Descrição	31.12.2025	31.12.2024
Caixa e Bancos Conta Movimento	2.683	30
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	65.397	179.976
Total	68.080	180.006

As aplicações financeiras da Companhia possuem rentabilidade compatível com as práticas de mercado e são representadas, principalmente, por Certificados de Depósitos Bancários (CDBs) emitidos pelo Banco de Brasília S.A. (BRB), conforme determinações legais aplicáveis às empresas estatais e de economia mista.

Esses investimentos apresentam alta liquidez, sendo prontamente conversíveis em recursos disponíveis para atender às necessidades de caixa da Companhia, incluindo pagamentos operacionais e contrapartida do contrato de concessão.

As aplicações financeiras são classificadas como instrumentos financeiros a valor justo por meio do resultado, de acordo com CPC 40 (R1), com os efeitos refletidos na DRE do período como receita financeira.

O saldo de caixa e equivalentes de caixa inclui:

- Disponibilidades em contas-correntes;
- CDBs de alta liquidez;
- Outros investimentos de curto prazo com baixo risco e conversibilidade imediata.

A administração monitora periodicamente a adequação da liquidez, garantindo que os recursos disponíveis atendam às necessidades operacionais da Companhia, incluindo o fluxo de recebimentos do ativo de contrato.

5. CONTAS A RECEBER

Descrição	31.12.2025	31.12.2024
Contraprestação	-	-
Contraprestação (unidades de crédito adicional)	36.445	-
Outros Contas a Receber	281	460
Total	36.726	460

Em dezembro de 2025 a Companhia foi formalmente autorizada pelo Poder Concedente a faturar os valores correspondentes à execução de obras de expansão do sistema de iluminação pública, em virtude de vandalismo e furtos, ambos acima do previsto inicialmente no contrato de concessão por meio de banco de crédito.

A Administração avaliou a recuperabilidade dos saldos registrados e concluiu que não há expectativa de perdas de crédito, uma vez que os valores decorrem, substancialmente, de créditos junto a órgão do Governo do Distrito Federal, controlador indireto da Companhia, e encontram-se dentro dos prazos contratuais de vencimento. Dessa forma, não foi constituída provisão para perdas esperadas de crédito nas datas-base apresentadas, nos termos do CPC 48 / IFRS 9.

6. ATIVOS DE CONTRATOS

Composição do Ativo de Contrato	31.12.2025	31.12.2024
Saldo anterior	17.854	-
Constituição/Operação e Manutenção	64.043	43.474
Constituição/Custo de Construção	135.548	13.080
Remuneração da Concessionária	17.811	1.379
Amortização	(110.335)	(40.079)
Total	124.921	17.854

O saldo apresentado refere-se ao ativo contratual, reconhecido de acordo com o ICPC 01 – Contratos de Concessão e

IFRIC 12, representando o direito incondicional de receber contraprestações mensais previstas no contrato de concessão para a prestação dos serviços de iluminação pública no Distrito Federal.

O reconhecimento da receita de concessão ocorre à medida que os serviços são prestados, considerando que:

- O Poder Concedente analisa a prestação dos serviços, bem como o relatório de acompanhamento elaborado por verificador independente;
- A verificação confirma a conformidade das atividades com os termos contratuais, momento em que a contraprestação se torna devida e contabilizada como conta a receber.

O ativo de contrato é mensurado inicialmente pelo custo amortizado, acrescido da remuneração definida pelo WACC contratual, e sujeito a testes periódicos de impairment, de acordo com a política contábil da Companhia e as exigências do CPC 01. Ajustes por *impairment* são reconhecidos imediatamente na demonstração de resultado, caso identifique-se perda na recuperação do ativo.

A contraprestação é reajustada anualmente pelo índice composto de 60% do IGP-M e 40% do IPCA, nos termos do contrato de concessão.

Até a presente data foram aplicados os seguintes reajustes: 4,0937% (jul/2024) e 3,8668% (jul/2025).

O início das operações da Companhia ocorreu em abril de 2024, sendo que a receita de concessão é reconhecida mensalmente de forma proporcional ao progresso da prestação de serviços. Em maio de 2025 a CEB IPES atingiu o Marco I (Fator de Modernização e Eficientização do Ano I), passando a fazer jus a 70% da contraprestação mensal a partir de junho de 2025.

O atingimento do Marco I gerou a necessidade de utilização do Banco de Créditos, mediante consumo de Unidades de Créditos Extraordinários. No exercício, a utilização de Unidades de Créditos superou o saldo originalmente previsto no Anexo – I do Caderno de Encargos, caracterizando aquisição de Unidades de Créditos Extraordinários.

Os valores excedentes foram faturados em dezembro de 2025, totalizando R\$ 37,65 milhões, reconhecidos como amortização do Ativo de Contrato.

7. TRIBUTOS COMPENSÁVEIS

Descrição	31.12.2025	31.12.2024
Saldo Negativo IRPJ	10.358	3179
Saldo Negativo CSLL	19	33
IRRF a compensar	452	-
IRRF s/ aplicações financeiras	-	-
COFINS a compensar	6.510	-
PIS a compensar	1.413	-
Total	18.752	3.212

Os saldos de tributos compensáveis da Companhia correspondem a créditos tributários apurados e elegíveis para utilização futura, reconhecidos de acordo com a legislação vigente e devidamente comprovados por meio da Escrituração Contábil Fiscal (ECF).

Os saldos negativos de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) referem-se a valores apurados em exercício anteriores e no exercício corrente, que podem ser compensados contra tributos de períodos futuros, conforme limites e condições estabelecidos pela legislação fiscal aplicável. A administração revisa periodicamente a recuperabilidade desses créditos, considerando a lucratividade futura esperada da Companhia.

Os créditos de PIS e COFINS decorrem de insumos utilizados na prestação de serviços de iluminação pública, em conformidade com as normas aplicáveis à legislação federal sobre compensação de créditos de contribuições.

• No exercício corrente, os créditos apurados superam os débitos de PIS e COFINS, sendo parcialmente utilizáveis em exercícios futuros.

11. IMOBILIZADO

a) Composição do Imobilizado:

Descrição	Taxas anuais de depreciação	Custos	Depreciação acumulada	Valor Líquido 31.12.2025	Valor Líquido 31.12.2024
Imobilizado em Serviço					
Terrenos	-	18	-	18	18
Benfeitorias Propriedades de Terceiros	20%	180	(151)	29	65
Móveis e Utensílios	10%	476	(194)	282	271
Máquinas e Equipamentos	10%	168	(23)	145	61
Equipamentos de Informática	20%	642	(147)	495	284
Total Imobilizado em Serviço		1.484	(515)	969	699
Imobilizado em Curso					
Edificações, Obras Cívicas		38		38	-
Total Imobilizado em Curso		38	-	38	-
Total Imobilizado		1.522	(515)	1.007	699

b) Movimentação do Imobilizado:

Descrição	Saldo 31.12.2024	Adições	Baixas	Transferência	Saldo em 31.12.2025
Custo Imobilizado em Serviço					
Terrenos	18	-	-	-	18
Benfeitorias Propriedade de Terceiros	180	-	-	-	180
Móveis e Utensílios	415	61	-	-	476
Máquinas e Equipamentos	70	98	-	-	168
Equipamentos de Informática	324	318	-	-	642
Total do Imobilizado em Serviço	1.007	477	-	-	1.484
(-) Depreciação					
Benfeitorias Propriedade de Terceiros	(115)	(36)	-	-	(151)
Móveis e Utensílios	(144)	(50)	-	-	(194)
Máquinas e Equipamentos	(9)	(14)	-	-	(23)
Equipamentos de Informática	(40)	(107)	-	-	(147)
Total da Depreciação	(308)	(207)	-	-	(515)
Total do ativo Imobilizado em Serviço	699	270	-	-	969
Imobilizado em Curso					
Edificações, Obras Cívicas	-	38	-	-	38
Total Imobilizado em Curso	-	38	-	-	38
Total Imobilizado	699	308	-	-	1.007

• Os créditos estão sujeitos à contabilização em contas separadas, de forma a permitir rastreabilidade e auditoria, e são reconhecidos somente quando a Administração considera provável a sua utilização futura.

8. ESTOQUES

Descrição	31.12.2025	31.12.2024
Materiais para concessão	18.092	29.506
Material de consumo	22	199
Total	18.114	29.705

Os estoques da Companhia compreendem, basicamente, a materiais, peças e insumos aplicados na prestação dos serviços de iluminação pública no âmbito da concessão, incluindo itens destinados à expansão, modernização, eficientização e manutenção do parque de iluminação pública do Distrito Federal.

9. CRÉDITOS COM CONTROLADORA

Descrição	31.12.2025	31.12.2024
Companhia Energética de Brasília (CEB) Controladora	-	1.456
CEB Geração S.A.	-	50
Total	-	1.506

O saldo apresentado em exercícios anteriores referia-se a créditos resultantes do encontro de contas realizado em setembro de 2024 entre a CEB IPES e sua controladora, a Companhia Energética de Brasília – CEB, envolvendo contas a receber e a pagar entre as partes.

Todos os créditos com a controladora foram totalmente liquidados ao longo do exercício de 2025, não havendo saldo pendente ao final do período.

Durante o período em que estavam ativos, os créditos foram reconhecidos pelo valor de realização, sem provisão para risco de inadimplência, considerando que a controladora é o ente controlador indireto do Distrito Federal. Todos os registros contábeis foram mantidos de forma integral e auditável, garantindo rastreabilidade e conformidade com a política interna e com o contrato de concessão.

10. DEPÓSITOS VINCULADOS

Descrição	31.12.2025	31.12.2024
Depósito Recebido em Garantia	35.711	31.240
Total	35.711	31.240

O contrato de concessão, em sua Cláusula 17ª, prevê que, para garantir o pagamento da remuneração devida pelo Poder Concedente à Concessionária (CEB IPES), seja mantida uma Conta Garantia em nome da Companhia, administrada pelo Banco do Brasil – S/A (BRB).

O saldo mínimo exigido é equivalente a três vezes a Contraprestação Mensal Máxima, conforme definido no estudo de viabilidade técnico-financeira, devendo ser mantido durante toda a vigência do contrato de concessão (30 anos).

O depósito inicial da garantia foi efetuado em 28 de fevereiro de 2024, estando aplicado em Certificados de Depósito Bancário (CDBs) com alta liquidez e rendimento compatível com as práticas de mercado.

O depósito é reconhecido no ativo circulante pelo valor justo das aplicações financeiras, com atualização pela rentabilidade contratual do CDB, refletida diretamente no resultado do período como receita financeira.

Em contrapartida, foi reconhecido o passivo não circulante, correspondente à obrigação de devolução do saldo ao final da concessão, atualizado pelo mesmo índice aplicado às aplicações financeiras.

Esse tratamento garante que a contabilização seja coerente com a natureza do depósito, permitindo rastreabilidade completa para fins de auditoria.

CONTINUAÇÃO

CEB Iluminação Pública e Serviços S.A.

12. FORNECEDORES

Descrição	31.12.2025	31.12.2024
Serviços de expansão, modernização, efficientização e manutenção de IP	2.584	2.849
Aquisição de Luminárias e Outros Insumos	2.267	21.160
Propaganda e Publicidade	1.120	-
Serviços de Call Center	169	333
Serviços de Informática	237	128
Serviço Verificador Independente	88	167
Serviços de Consultoria	42	11
Outros materiais	12	48
Outros Serviços	381	96
Total	6.900	24.792

O saldo de fornecedores refere-se às obrigações da Companhia relativas à aquisição de bens e serviços necessários à operação da concessão de iluminação pública, incluindo materiais, serviços de manutenção e suporte operacional.

Os saldos estão classificados como passivos circulantes, considerando que seu pagamento é exigível em até 12 meses a partir da data do balanço.

Os pagamentos a fornecedores impactam a atividade operacional na demonstração do fluxo de caixa, refletindo saídas de caixa relacionadas à manutenção e expansão do serviço de concessão.

A Companhia monitora regularmente o prazo de pagamento aos fornecedores, alinhado à programação de recebimento das contraprestações mensais do Poder Concedente, assegurando a manutenção da liquidez operacional.

13. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

Descrição	31.12.2025	31.12.2024
Pessoal Requisitado	80	11
Folha de Pagamento	37	-
Provisão de Férias	806	513
Provisão Décimo Terceiro	-	-
Imposto de Renda Retido Fonte	239	160
Consignações em Favor de Terceiros	3	12
Provisão Participação nos Lucros	1.121	600
INSS a Recolher	277	365
FGTS a Recolher	95	66
Total	2.658	1.727

As obrigações sociais e trabalhistas compreendem débitos decorrentes da folha de pagamento, incluindo: salários, encargos sociais, férias, contribuições previdenciárias e demais benefícios legais devidos aos empregados da Companhia.

14. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Descrição	31.12.2025	31.12.2024
PIS a recolher	804	65
COFINS a recolher	3.719	347
ISS retido PJ	122	74
INSS retido PJ	163	-
Retenções PIS/COFINS/CSLL	214	184
Outras Obrigações	15	11
Total	5.037	681

As obrigações tributárias da Companhia compreendem os tributos devidos ao Governo Federal e ao Governo do Distrito Federal, referentes às atividades operacionais e à prestação de serviços de iluminação pública, incluindo as retenções legais que a Companhia é obrigada a efetuar por força de lei.

15. PROVISÃO PARA LITÍGIOS

Descrição	31.12.2025	31.12.2024
Provisão Litígios Cíveis	6	1
Total	6	1

a) Passivo Contingente (Risco Possível)

A Companhia possui processos cíveis e administrativos em andamento. Com base na avaliação de seus assessores jurídicos, a Administração entende que os riscos de perda são classificados como possíveis. Portanto, não foi constituída provisão contábil para esses casos, em conformidade com o CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

A seguir, apresenta-se a composição das contingências possíveis, segregadas por natureza:

Descrição/Avaliação	31.12.2025	31.12.2024
Trabalhistas	20	-
Cíveis	-	89
Total	20	89

16. TRIBUTOS DIFERIDOS

Descrição	31.12.2025	31.12.2024 Reclassificação
PIS diferido	2.061	295
COFINS diferido	9.494	1.357
ISS Diferido	2.499	357
IRPJ Diferido	4.258	-
CSLL Diferido	1.533	-
Total	19.845	2.009

Os tributos diferidos reconhecidos pela Companhia decorrem de diferenças temporárias entre a base contábil e a base fiscal de receitas e despesas.

A receita é reconhecida contabilmente à medida que a Companhia transfere bens ou presta serviços aos clientes, de acordo com o contrato de concessão. O fato gerador dos tributos ocorre apenas no momento do faturamento, o que resulta em diferenças temporárias entre o reconhecimento contábil e o fiscal.

Em 31 de exercício de 2025, os tributos diferidos foram reclassificados do Passivo Circulante para o Passivo Não Circulante, em conformidade com o CPC 32 – Tributos sobre o Lucro, considerando a natureza e expectativa de realização/liquidação desses valores.

Nos termos da NBC TG 26, a reclassificação foi aplicada de forma retrospectiva para fins de comparabilidade, com a

reapresentação dos saldos correspondentes do exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Tal reclassificação não impactou o resultado do exercício, o patrimônio líquido ou o fluxo de caixa, alterando apenas a apresentação entre circulante e não circulante nas demonstrações financeiras.

17. PARTES RELACIONADAS

A Companhia é uma subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília (CEB), cujo controlador final é o Governo do Distrito Federal (GDF).

Para fins de divulgação, são consideradas partes relacionadas aquelas definidas no CPC 05, incluindo controladores, controladas, coligadas e o pessoal-chave da administração.

Remuneração do pessoal-chave da Administração

A Companhia não possui transações de empréstimos ou outras operações financeiras com diretores, conselheiros ou familiares imediatos.

A seguir, apresenta-se um resumo da remuneração paga aos diretores e conselheiros fiscais:

Descrição	31.12.2025	31.12.2024
Remuneração Administradores/Conselheiros		
Remuneração	(2.704)	(1.863)
Encargos	(751)	(562)
Benefícios	(562)	(633)
Total	(4.017)	(3.058)

Até novembro de 2024, 3 (três) diretores eram remunerados. A partir de dezembro de 2024, com a reestruturação organizacional, passaram a ser remunerados 4 (quatro) diretores.

Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os saldos e transações com partes relacionadas estavam assim representados

Transações	31.12.2025	31.12.2024
Ativos		
Créditos a receber:	a)	
Companhia Energética de Brasília(CEB) Controladora	-	1.456
CEB Geração S.A.	-	50
Total	-	1.506
Passivos		
Companhia Energética de Brasília(CEB) Controladora	b)	12.461
7.429		
Dividendos	7.323	3.328
Compartilhamento de despesas	5.138	4.101
Secretaria de Estado de Educação - SEE/DF	c)	-
11		
Banco de Brasília S/A	d)	100
22		
BRB Serviços S/A	d)	169
333		
Total	12.730	7.795
Resultados	31.12.2025	31.12.2024
Companhia Energética de Brasília(CEB) Controladora	b)	(19.041)
(12.124)		
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do DF	c)	(442)
(153)		
Secretaria de Educação do Distrito Federal	c)	(228)
-		
Casa Civil do Distrito Federal	c)	(163)
(129)		
Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF	c)	(247)
(215)		
Banco de Brasília S/A	d)	(72)
(48)		
BRB Serviços S/A	d)	(2.541)
(1.634)		
Cartão BRB S.A	e)	(403)
-		
Total	(23.137)	(14.303)

a) Os valores a receber relativos ao encontro de contas realizados em setembro de 2024 foram totalmente liquidados ao longo de 2025, não havendo saldo pendente de recebimento ao término do exercício.

b) Valores referentes a dividendos e ao compartilhamento de despesas, em razão da CEB IPES utilizar atualmente uma área equivalente a 396,19 m² da sede da controladora CEB, envolvendo despesas como água, energia, limpeza, vigilância, previdência privada, plano de saúde, serviços de informática, condomínio, entre outros.

c) Servidores Públicos de órgãos do Governo do Distrito Federal cedidos à CEB IPES.

d) Valores relativos aos serviços de call center prestados pela empresa BRB Serviços S/A, bem como aos serviços de gerenciamento das contas da concessão - Conta Centralizadora, Conta da Concessionária e Conta Garantia junto à instituição financeira Banco de Brasília S/A.

e) Valores referentes ao fornecimento de vale alimentação e refeição, prestados pela empresa Cartão BRB S/A, subsidiária do Banco de Brasília S/A.

Todas as transações com partes relacionadas são registradas de forma segregada, suportadas por contratos ou instrumentos formais e passíveis de conciliação com a DRE e balanço patrimonial.

18. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Total em Ações	31.12.2025	31.12.2024
Ações Ordinárias	174.081	174.081
Valor Patrimonial por Ação:		
Patrimônio Líquido	221.020	197.509
Quantidade de Ações	174.081	174.081
Valor Patrimonial por Ação - Em (R\$)	1,269639	1,134581

18.1. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da CEB Iluminação Pública e Serviços S/A

- IPES é de R\$ 174.081 (cento e setenta e quatro milhões, oitenta e um mil reais), totalmente subscrito e integralizado,

representado por 174.081 (cento e setenta e quatro milhões, oitenta e um mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de titularidade integral da Companhia Energética de Brasília – CEB, sua controladora.

A composição do capital social, por classe de ações, é apresentada a seguir:

Capital Total em Ações	31.12.2025	31.12.2024
Ações Ordinárias	174.081	174.081
Valor Patrimonial por Ação:		
Patrimônio Líquido	221.020	197.509
Quantidade de Ações	174.081	174.081
Valor Patrimonial por Ação - Em (R\$)	1,269639	1,134581

18.2. RESULTADO DO EXERCÍCIO

A Companhia apurou lucro no exercício de 2025 no montante de R\$ 30.834 (em 31 de dezembro de 2024, R\$ 14.013), refletindo o desempenho operacional decorrente da execução do contrato de concessão de iluminação pública do Distrito Federal.

18.3. RESERVA DE LUCROS

Reserva Legal

Constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício, em conformidade com o artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social realizado.

A reserva legal tem por finalidade assegurar a integridade do capital social, podendo ser utilizada apenas para compensação de prejuízos ou aumento de capital.

Reserva de Retenção de Lucros

Destinada à retenção de parcela do lucro líquido para aplicação em investimentos previstos no orçamento de capital, especialmente aqueles relacionados ao Plano de Modernização, Expansão e Efficientização do parque de iluminação pública, conforme estabelecido no Contrato de Concessão.

Essa reserva é constituída nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76 e está alinhada à necessidade de financiamento dos investimentos de longo prazo da Companhia.

18.4. REMUNERAÇÃO AO ACIONISTA

Proposta de Destinação do Resultado	31.12.2025	31.12.2024
Lucro Líquido do Exercício	30.834	14.013
(-)Compensação do Prejuízo Acumulado	-	-
Lucro Base para Distribuição	30.834	14.013
(-) Constituição de Reserva Legal	(-1.542)	(-701)
Lucro Líquido Ajustado	29.292	13.312
Dividendo mínimo Obrigatório (25%)	(-7.323)	(-3.328)
Reserva de Lucros para Expansão dos Negócios	(-21.969)	(-9.984)

A política de dividendos da Controladora CEB é extensiva às suas subsidiárias. Nos termos do artigo 189 da Lei nº 6.404/76, é proposta a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios equivalentes a 25% do lucro líquido ajustado, conforme legislação societária.

A proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2025, a ser submetida à aprovação da Assembleia Geral Ordinária (AGO) de 2026, contempla:

- Dividendos mínimos obrigatórios: R\$ 7.323 mil, correspondentes a 25% do lucro líquido ajustado;
- Reserva de retenção de lucros: R\$ 21.969 mil, destinados ao financiamento da expansão e dos investimentos operacionais da concessão.

A parcela correspondente aos dividendos mínimos obrigatórios foi reconhecida como passivo em 31 de dezembro de 2025.

O valor remanescente permanece registrado no Patrimônio Líquido, na rubrica Reserva de Retenção de Lucros, até deliberação final da Assembleia Geral Ordinária.

19. DESDOBRAMENTO DAS CONTAS DO RESULTADO

19.1. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

Descrição	31.12.2025	31.12.2024
Receita de Operação e Manutenção (a)	64.043	43.474
Receita de Construção (b)	135.548	13.079
Receita Remuneração da Concessionária (c)	17.811	1.379
Outras Receitas Adicionais (d)	5.281	470
Receita Operacional	222.683	58.402
(-) Deduções da Receita ISS	(25.052)	(6.570)
(-) Deduções da Receita PIS	(4.454)	(1.168)
(-) Deduções da Receita COFINS	(3.674)	(963)
(-) Deduções da Receita COFINS	(16.924)	(4.439)
Receita Operacional, Líquida	197.631	51.832

A receita operacional da Companhia compreende os valores reconhecidos pela prestação dos serviços de construção, modernização, expansão, operação e manutenção do sistema de iluminação pública do Distrito Federal, no âmbito do contrato de concessão administrativa.

O reconhecimento da receita observa o CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente, aplicado de forma consistente com a ICPC 01 (R1) – Contratos de Concessão, uma vez que o Poder Concedente controla a infraestrutura, define os serviços a serem prestados, os padrões de desempenho e a forma de remuneração da concessionária.

a) Receita de operação e manutenção

Refere-se aos serviços contínuos de operação e manutenção das instalações de iluminação pública, incluindo ações corretivas, preventivas e de suporte operacional.

b) Receita de modernização, expansão e efficientização

Refere-se aos serviços de modernização, ampliação e efficientização energética do parque de iluminação pública do Distrito Federal.

A mensuração das receitas descritas nos itens (a) e (b) é realizada com base nos custos incorridos na execução dos serviços, acrescidos da remuneração do capital (WACC) contratualmente estabelecida, reconhecida de forma proporcional à execução e à aceitação dos serviços pelo Poder Concedente.

c) Receita remuneração da concessão (remuneração do ativo de contrato)

Refere-se à remuneração mensal do ativo de contrato, calculada pela aplicação do WACC sobre o saldo do ativo de contrato, em conformidade com a ICPC 01 (R1) e com o CPC 47, não se confundindo com a receita operacional de serviços.

d) Receitas Acessórias

As receitas acessórias referem-se a valores decorrentes de serviços relacionados à iluminação pública que não têm como fonte a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP). Incluem-se nessa categoria, por exemplo, recursos provenientes de emendas parlamentares, entre outras fontes eventualmente previstas em instrumentos específicos.

O Contrato de Concessão estabelece que a CEB IPES deverá realizar a transposição tecnológica de todas as luminárias convencionais por luminárias de tecnologia LED no prazo de 3 (três) anos a partir da eficácia da concessão. Essa transposição é organizada em marcos contratuais, conforme detalhamento a seguir:

Marco Contratual	FME	Modernização	Finalização do Marco	Incorporação do FME
Ano 1	70%	40%	Mês 12	Mês 13
Ano 2	85%	70%	Mês 24	Mês 25
Ano 3	100%	100%	Mês 36	Mês 37

Em maio de 2025 a CEB IPES atingiu o Marco I, passando a perceber 70% da contraprestação mensal a partir de junho de 2025.

O atingimento do FME do Ano 1 – Marco I gerou impacto financeiro de R\$ 2 milhões de reais na Contraprestação Mensal Efetiva (CME) da CEB IPES. Esse valor foi faturado em outubro de 2025 de forma retroativa a junho de 2025, considerando que a finalização do Marco I ocorreu em maio de 2025.

Em novembro de 2025, a Companhia atingiu o Ano 2 – Marco I, com previsão de acréscimo superior a R\$ 1,5 milhão. Os dados encontram-se em processo de validação pelo verificador independente.

19.2. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Descrição	31.12.2025	31.12.2024
Custo de Construção (a)	(122.716)	(11.608)
Pessoal e Administradores	(5.755)	(1.087)
Material	(86.223)	(3.296)
Serviços de Terceiros	(42.441)	(4.062)
Bens e Direitos	(167)	(3.539)
(-) Crédito de PIS e COFINS	11.870	376
Custo Operação e Manutenção	(34.985)	(29.725)
Pessoal e Administradores	(13.400)	(9.068)
Material	(83)	(83)
Serviços de Terceiros	(22.546)	(22.080)
(-) Crédito de PIS e COFINS	1.552	1.812
Alugáveis de Veículos	(387)	(213)
Depreciação e Amortização	(79)	(19)
Seguros	(35)	(60)
Outros Custos	(7)	(14)
Custo dos Serviços Prestados de Iluminação Pública	(157.701)	(41.333)

Os custos dos serviços prestados compreendem os gastos diretamente atribuíveis à execução dos serviços de construção, modernização, expansão, operação e manutenção do sistema de iluminação pública do Distrito Federal, no âmbito do contrato de concessão administrativa, reconhecidos de forma consistente com o CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente e a ICPC 01 (R1) – Contratos de Concessão.

O aumento expressivo dos custos totais observado ao longo de 2025 está diretamente relacionado ao início efetivo da operação da concessão e à consequente aceleração dos serviços e dos investimentos. Esse crescimento é esperado e condizente com a natureza do Contrato de Concessão, que prevê elevados desembolsos nos primeiros anos, especialmente voltados à modernização e efficientização do parque de iluminação pública do Distrito Federal.

Os custos com pessoal e administradores diretamente vinculados à atividade-fim apresentaram crescimento relevante, passando de R\$ 10,1 milhões em 31 de dezembro de 2024 para R\$ 19,1 milhões em 31 de dezembro de 2025 considerando os blocos de Construção e de Operação e Manutenção. Esse aumento reflete o reforço do quadro técnico e gerencial necessário para suportar a ampliação das atividades operacionais e o cumprimento das obrigações previstas no contrato de concessão.

Com o início das atividades a partir de abril de 2024, a Companhia contratou 27 (vinte e sete) novos colaboradores destinados a compor a força de trabalho diretamente relacionada à atividade-fim da concessão.

A rubrica Materiais apresentou crescimento significativo, reflexo da intensificação da execução física das obras de modernização, destacando-se a implantação de luminárias LED, quadros de comando e demais componentes necessários à atualização do parque de iluminação pública.

O aumento da rubrica Serviços de Terceiros decorre da ampliação das contratações de empresas especializadas, responsáveis pela execução de atividades operacionais e de obras, em consonância com encargos e padrões técnicos estabelecidos no Contrato de Concessão.

Os créditos de PIS e COFINS cresceram de forma proporcional aos custos incorridos, refletindo o adequado aproveitamento dos créditos tributários vinculados aos insumos utilizados na prestação dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.

A atividade operacional da Companhia teve início em abril de 2024, a partir da eficácia do contrato de concessão. Até março de 2024, os serviços de iluminação pública eram executados pela controladora, o que explica a baixa representatividade dos custos operacionais nos períodos anteriores ao início da concessão.

19.3. DESP

CONTINUAÇÃO

CEB Iluminação Pública e Serviços S.A.

era composta por 85 colaboradores, sendo: 42 requisitados da Controladora (CEB), 39 contratados em emprego em comissão e 4 requisitados de outros órgãos do Governo do Distrito Federal. Em 31 de dezembro de 2024, a companhia contava com 69 colaboradores, sendo: 36 requisitados da Controladora, 29 empregados em comissão e 4 requisitados de órgãos do Governo do Distrito Federal.

O crescimento de 23% no quadro de pessoal reflete a evolução e maturação das atividades da concessão ao longo de 2025, bem como a expansão da estrutura organizacional, necessária para suportar as funções de gestão, planejamento, controle, fiscalização e governança corporativa.

Destaca-se o reforço da estrutura gerencial e técnica, decorrente da criação de novas gerências, coordenações e áreas especializadas, em linha com as demandas do projeto de modernização do parque de iluminação pública do Distrito Federal.

O aumento do quadro funcional está alinhado ao início efetivo da prestação dos serviços em abril de 2024, sendo compatível com as necessidades de gestão, execução e fiscalização das obrigações contratuais previstas na concessão.

Os empregados requisitados têm seus custos ressarcidos aos órgãos de origem, exceto pelo valor referente à função gratificada, se for o caso, que é custeada diretamente pela Companhia.

O aumento expressivo no custo com ressarcimento de requisitados está relacionado à maior utilização de empregados cedidos, tanto pela Controladora quanto por outros órgãos públicos, conforme refletido no aumento da força de trabalho ao longo de 2025.

Destaca-se ainda, que em setembro de 2025 ocorreu o reequilíbrio no Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) da Controladora, com reajuste médio de 22%, aplicado retroativamente a março de 2025. Esse reajuste impactou diretamente os valores ressarcidos à CEB.

O crescimento nas despesas com pessoal acompanha a expansão da equipe e a maturação das atividades operacionais da CEB IPES ao longo do exercício, com os seguintes destaques:

- Expansão do Quadro de pessoal administrativo e gerencial, necessária para o suporte à concessão;
- Maior dependência de empregados requisitados, cujos custos são integralmente ressarcidos pela Companhia;
- Manutenção e ampliação dos benefícios corporativos, compatíveis com a evolução da estrutura funcional;
- Reorganização dos registros contábeis de remuneração direta, especialmente na rubrica "Administradores", entre 2024 e 2025.

Esse crescimento está alinhado ao estágio de desenvolvimento da concessão, e às premissas estabelecidas no plano de negócios da Companhia.

Os custos relacionados aos empregados diretamente ligados à atividade de iluminação pública estão registrados na rubrica "Custo dos Serviços Prestados de Iluminação Pública", conforme detalhado na Nota Explicativa nº 18.2.

Com o início efetivo das operações da concessão, em abril de 2024, ocorreu a reclassificação funcional de determinadas despesas de pessoal da Administração para os custos operacionais, conforme segue:

- O custo do Diretor de Modernização e Obras no valor de R\$ 844 mil, passou a ser registrado na rubrica "Custo de Construção";
- Os custos dos Diretores de Operação e Manutenção e de Planejamento e Engenharia, no montante total de R\$ 1,88 milhões, passaram a ser registrados na rubrica "Custo de Operação e Manutenção".

Essas reclassificações totalizaram R\$ 2,72 milhões e refletem a alocação por função, em consonância com a DRE, assegurando a adequada segregação entre custos operacionais da concessão e despesas administrativas.

c) Serviços de Terceiros	31.12.2025	31.12.2024
Consultoria e Assessoria	(421)	(50)
Serviços de Limpeza e Conservação	(481)	-
Publicações Legais, Avisos e Editais	(100)	(69)
Propaganda e Publicidade	(1.168)	-
Auditoria	(32)	(18)
Seminários, Cursos e Treinamentos	(33)	(45)
Manutenção e Conservação de Bens	(80)	(201)
Serviços de Engenharia e Arquitetura	(25)	(91)
Serviços de Informática	(6)	(18)
Outros Serviços de Terceiros	(277)	(307)
Total	(2.623)	(799)

d) Compartilhamento de Despesas com Controladora	31.12.2025	31.12.2024
Serviço de Limpeza e Conservação	(823)	(553)
Energia, Água e Esgoto	(621)	(295)
Serviço de Vigilância	(746)	(323)
Treinamentos	(57)	(28)
Serviço de Informática	(723)	(1.062)
Tributo (IPTU)	(1.260)	(652)
Condomínio e Aluguel de Vagas	(369)	(197)
Outros compartilhamentos e provisões/reversões	716	(3)
Total	(3.883)	(3.113)

O aumento das despesas compartilhadas entre 2024 e 2025 decorre principalmente da expansão das operações da CEB IPES, da maior ocupação da estrutura física da controladora e do consequente aumento proporcional do consumo de serviços comuns.

O total dessas despesas passou de R\$ 3,11 milhões em 2024 para R\$ 3,88 milhões em 2025, refletindo a plena operação da Companhia ao longo do exercício de 2025, em linha com o início das atividades da concessão em abril de 2024.

Destaca-se que a inclusão do IPTU, no valor de R\$ 1,26 milhão, reflete o início do rateio proporcional do tributo em função do espaço físico ocupado pela CEB IPES.

Destaca-se ainda o valor líquido de R\$ 716 mil referente a provisões e reversões no montante de R\$ 716 mil, impactou positivamente o resultado do exercício, reduzindo o valor líquido das despesas compartilhadas reconhecidas em 2025.

19.4. OUTRAS RECEITAS / (-) OUTRAS DESPESAS

Descrição	31.12.2025	31.12.2024
Outras Receitas, líquida dos tributos	4.062	109
Receitas Serviços Não Vinculados à Concessão	330	122
Receitas de Leilão (Bens Inservíveis)	4.154	-
(-) PIS e COFINS	(415)	(11)
(-) ISS	(7)	(2)
Outras Despesas	(1.515)	(1.104)
Reversão Provisão Cível	40	15
Reversão Provisão Participação nos Lucros	600	160
Provisão Participação nos Lucros	(1.097)	(600)
Provisão Cível	(45)	-
Aluguéis (Veículos e Máquinas)	(395)	(113)
Tributos - IPTU	(367)	(352)
Depreciação	(172)	(105)
Outras Despesas	(79)	(109)
Total	2.547	(995)

Em 31 de dezembro de 2025, as outras receitas líquidas de tributos totalizaram R\$ 4,1 milhões, representando aumento relevante em relação a 31 de dezembro de 2024 (R\$ 109 mil). Esse crescimento decorre, principalmente, do reconhecimento de receitas de leilão de bens inservíveis, que somaram R\$ 4,15 milhões em 2025 (inexistentes em 2024). As receitas de serviços não vinculados à concessão totalizaram R\$ 330 mil, apresentando redução em relação a 2024 (R\$ 122 mil), refletindo o direcionamento da Companhia para o cumprimento das obrigações contratuais da concessão principal, com menor ênfase em atividades acessórias.

As deduções tributárias incidentes sobre essas receitas, referentes a PIS, COFINS e ISS, totalizaram R\$ 422 mil em 2025 (R\$ 13 mil em 2024), resultando no valor líquido apresentado.

As outras despesas operacionais somaram R\$ 1,5 milhão em 2025, ante R\$ 1,1 milhão em 2024. O principal destaque foi a constituição líquida de provisão para Participação nos Lucros (PLR), que gerou impacto negativo de R\$ 497 mil em 2025, considerando a provisão registrada no exercício (R\$ 1,1 milhão) parcialmente compensada pela reversão de provisões de exercícios anteriores (R\$ 600 mil).

Como resultado, o saldo líquido de Outras Receitas / (-) Outras Despesas foi positivo em R\$ 2,55 milhões em 2025, representando melhora significativa em relação ao resultado negativo de R\$ 995 mil apurado em 2024.

19.5. RESULTADO FINANCEIRO

Receitas/(Despesas) Financeiras	31.12.2025	31.12.2024
Receitas Financeiras	18.660	21.467
Rendimento de Aplicações Financeiras	14.727	19.827
Rendimento de Aplicações Financeiras - Depósito Vinculado	4.472	2.575
Descontos Obtidos	370	97
Outras Receitas Financeiras	1	15
(-) PIS e COFINS s/ Receitas Financeiras	(910)	(1.047)
(-) Despesas Financeiras	(4.553)	(2.582)
Atualização monetária - Depósito Vinculado	(4.472)	(2.575)
Outras Despesas Financeiras	(81)	(7)
Total	14.107	18.885

A redução nos rendimentos de aplicações financeiras (queda de R\$ 4,78 milhões) está associada à menor disponibilidade média de recursos aplicados, em decorrência do avanço da execução operacional e do aumento dos desembolsos vinculados à concessão.

Em contrapartida, observa-se o reconhecimento de receitas financeiras provenientes das aplicações vinculadas ao depósito garantia, que totalizaram R\$ 4,47 milhões no exercício. Contudo, esse mesmo depósito gera uma obrigação de atualização monetária, registrada como despesa financeira no montante de R\$ 4,47 milhões, em contrapartida ao passivo correspondente, conforme descrito na Nota Explicativa nº 10 – Depósitos Vinculados.

Apesar do aumento das despesas financeiras, o resultado financeiro líquido permaneceu positivo, totalizando R\$ 14,1 milhões em 2025, ainda que inferior ao registrado em 2024 (R\$ 18,89 milhões). Essa variação reflete, principalmente, a redução da margem financeira decorrente da menor geração de rendimentos sobre aplicações financeiras livres.

O reconhecimento do depósito vinculado e de sua atualização monetária decorre de obrigações contratuais previstas no modelo de concessão administrativa, evidenciando a transição da CEB IPES para o regime pleno de operação regulada, com reflexos diretos na estrutura financeira e no resultado do exercício.

20. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

A composição da despesa de imposto de renda e contribuição social nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 está representada a seguir:

Descrição	31.12.2025		31.12.2024	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Lucro antes dos tributos	36.676	36.676	14.916	14.916
Adições(exclusões) permanentes	3.243	3.243	45.918	45.918
Adições(exclusões) temporárias	(98.078)	(98.078)	(58.107)	(58.107)
Total	(58.159)	(58.159)	2.727	2.727
(-)Compensação Prejuízo fiscal	-	-	-	-
Base de Cálculo	(58.159)	(58.159)	2.727	2.727
Alíquota aplicável (*)	25%	9%	25%	9%
(-)Programa Alimentação do Trabalhador - PAT	-	-	-	-
Despesa imposto de renda e contribuição social corrente	-	-	658	245

Despesa imposto de renda e contribuição social diferidos	(4.258)	(1.533)	-	-
Despesa imposto de renda e contribuição social exerc anterior	(38)	(13)	-	-

O imposto de renda e a contribuição social são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido. Considera-se, ainda, a compensação de prejuízos fiscais e da base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados

Brasília – DF, 06 de março de 2026.

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA

Diretor-Presidente

MARLON RESENE JÚNIOR

Diretor Administrativo e de Finanças

PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO

Diretor de Operação e Manutenção

HAMILTON DE OLIVEIRA GUERRA

Diretor de Planejamento e Engenharia

MAURO JOSÉ LANDIM DOS SANTOS

Diretor de Modernização e Obras

MARLY GOMES ARAUJO

Contadora / CRC – DF 7901/O-8

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Conselheiros e Administradores da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. Brasília-DF

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. – CEB IPES ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. – CEB IPES em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações do valor adicionado (DVA), referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro, e emitir um relatório de auditoria contendo nossa

às mesmas alíquotas, levando em conta as diferenças entre a provisão de receitas do ativo de contrato e os custos realizados no período.

21. EVENTO SUBSEQUENTE

Garantias vinculadas a aplicações financeiras

A Controladora CEB, em conjunto com suas subsidiárias, celebrou com o Banco de Brasília S.A. – BRB, em 27 de fevereiro de 2026, o Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças. O referido instrumento estabelece garantia adicional relacionada a aplicações financeiras mantidas pela Controladora e por suas subsidiárias em Certificados de Depósito Bancário (CDBs) emitidos pela própria instituição financeira, por meio da cessão fiduciária de direitos creditórios originados de operações de empréstimos consignados.

opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 13 de março de 2026.

TATICA Auditores Independentes S.S.

CRC 25P-03-22.67/O-1

Aderbal Alfonso Hoppe

Contador CRC 15C020036/O-8 T-SP

PARECER DO CONSELHO FISCAL N.º 1/2026

O Conselho Fiscal da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. – CEB IPES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conheceu o Relatório Anual da Administração, examinou as Demonstrações Financeiras, além das informações complementares objeto das Demonstrações do Resultado, das mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, levantados em 31 de dezembro de 2025, elaborados de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*. Todas as peças foram apresentadas de forma comparativa àquelas encerradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. O Colegiado tomou conhecimento do relatório da TATICA AUDITORES INDEPENDENTES S.S., emitido sem ressalvas em 13 de março de 2026. Com base nos documentos apresentados e no relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras, o Conselho Fiscal concluiu, por unanimidade, que as peças estão em ordem e adequadas, em seus aspectos relevantes, sendo da opinião que se encontram em condições de serem submetidas à deliberação final da Assembleia Geral Ordinária da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. – CEB IPES, a ser realizada no dia 16 de abril de 2026. O Conselho Fiscal verificou não existirem nos registros contábeis da Companhia, apresentados ao Colegiado, irregularidades apuradas no exame realizado, tendo por base a documentação apresentada e o parecer de auditoria independente, encontrando-se regular a situação dos dirigentes responsáveis perante os cofres da Companhia, até a presente data. Registra-se, ainda, parecer favorável deste Conselho sobre a proposta de Destinação do Resultado do Exercício de 2025, nos termos da Resolução de Diretoria nº 014, de 06 de março de 2026.

Brasília – Distrito Federal, 13 de março de 2026.

CANDIDO TELES DE ARAUJO

JOEL KRÜGER

SANDRO TORRES AVELAR

A publicação acima foi devidamente publicada e certificada em 10/04/2026

Documento assinado e certificado digitalmente conforme MP Nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicidade Legal no portal do Jornal de Brasília ou acesse o link: jornaldebrasil.com.br/publicidade-legal/





CONTINUAÇÃO

CEB Iluminação Pública e Serviços S.A.

responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro, e emitir um relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que

o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes

transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 13 de março de 2026.
TATICCA Auditores Independentes S.S.
CRC 2SP-03.22.67/O-1

Aderbal Afonso Hoppe
Contador CRC 1SC020036/O-8 T-SP

PARECER DO CONSELHO FISCAL N.º 1/2026

O Conselho Fiscal da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. – CEB IPES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conheceu o Relatório Anual da Administração, examinou as Demonstrações Financeiras, além das informações complementares objeto das Demonstrações do Resultado, das mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, levantados em 31 de dezembro de 2025, elaborados de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Todas as peças foram apresentadas de forma comparativa àquelas encerradas

no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. O Colegiado tomou conhecimento do relatório da TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S., emitido sem ressalvas em 13 de março de 2026. Com base nos documentos apresentados e no relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras, o Conselho Fiscal concluiu, por unanimidade, que as peças estão em ordem e adequadas, em seus aspectos relevantes, sendo da opinião que se encontram em condições de serem submetidas à deliberação final da Assembleia Geral Ordinária da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. – CEB IPES, a ser realizada no dia 16 de abril de 2026. O Conselho Fiscal verificou não existirem nos registros contábeis da Companhia, apresentados ao Colegiado, irregularidades apuradas no exame realizado, tendo por base a documentação apresentada e o parecer de auditoria independente, encontrando-se regular a situação dos dirigentes responsáveis perante os cofres da Companhia, até a presente data. Registra-se, ainda, parecer favorável deste Conselho sobre a proposta de Destinação do Resultado do Exercício de 2025, nos termos da Resolução de Diretoria nº 014, de 06 de março de 2026.

Brasília – Distrito Federal, 13 de março de 2026.

CANDIDO TELES DE ARAUJO

JOEL KRÜGER

SANDRO TORRES AVELAR

BRASÍLIA SEGURANÇA S/A

CNPJ Nº 02.730.521/0001-20 - NIRE 53300013047
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2026.
ATA Nº 38

I - CONVOCAÇÃO: O Edital de Convocação foi dispensado em função do comparecimento de todos os acionistas, conforme o disposto na Lei 6.404 de 15/12/1976. **II - ORDEM DO DIA:** 1) – Aprovação das demonstrações financeiras de 2025; 2) Outros assuntos de interesse da sociedade. **III - INSTALAÇÃO:** Instalada às 11:00 horas do dia 01 de abril de 2026, na sede social da empresa, localizada no SIA/SUL Trecho 06, Bloco B, Lotes 05/15, CEP 71.205-060, Brasília/DF, sob a presidência de GLAUCO CARVALHO SOUZA, secretariado por EDVANDO DIONÍSIO NERI. **IV - DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) Aprovação do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado do Exercício, da Demonstração do Fluxo de Caixa, da Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido e das Notas Explicativas relativas aos atos e contas da administração correspondente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 publicadas no Jornal de Brasília edição de 01/04/2026 página 19. **V - ENCERRAMENTO:** A Após a leitura, como ninguém se manifestou, o Presidente colocou em votação os documentos lidos, tendo sua aprovação integral ocorrida por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo Sr. Presidente, da qual foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada em todos os seus termos, foi assinada pelo Presidente e Secretário da assembleia e por todos os acionistas presentes: AVANTI PATRIMONI PARTICIPAÇÕES S/A, representado por César Lacerda Neto, GLAUCO CARVALHO SOUZA e EDVANDO DIONÍSIO NERI. A presente Ata é cópia fiel da que foi lavrada no Livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais de nº 0001, folhas 30v. Brasília-DF, 01 de abril de 2026. **GLAUCO CARVALHO SOUZA** - Presidente e Acionista; **EDVANDO DIONÍSIO NERI** - Secretário e Acionista; **AVANTI PATRIMONI PARTICIPAÇÕES S/A** - Acionista Representada por: CÉSAR LACERDA NETO. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal** Certifico registro sob o nº 3019304 em 06/04/2026 da **Empresa BRASÍLIA SEGURANÇA S/A**, CNPJ 02730521000120 e protocolo DFE2600093516 - 02/04/2026. Autenticação: E2D59AEF50A7C7B5B1553B6A41DE7E752DA6E. **Fabianne Raissa da Fonseca** - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/103.780-3 e o código de segurança 2SPc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2026 por **Fabianne Raissa da Fonseca** - Secretária-Geral.

CONSTRUTORA ARTEC S/A

CNPJ Nº 00.086.165/0001-28 - NIRE 53300012318
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2026.
ATA Nº 48

I - CONVOCAÇÃO: O Edital de Convocação foi dispensado em função do comparecimento de todos os acionistas, conforme o disposto na Lei 6.404 de 15/12/1976. **II - ORDEM DO DIA:** 1) – Aprovação das contas do exercício de 2025; 2) Outros assuntos de interesse da sociedade. **III - INSTALAÇÃO:** Instalada às 10:00 horas do dia 01 de abril de 2026, na sede social da empresa, localizada no SIA/SUL Trecho 06, Bloco A, Lotes 05/15, Mezanino, Brasília/DF, sob a presidência do diretor Mauro César Alves Lacerda, secretariado por Eugênio César Alves Lacerda, compareceu a acionista GAMA CONSULTORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S/A, neste ato representada por Mauro César Alves Lacerda, representando 100% (cem por cento) do Capital Social, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas. **IV - DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** Aprovação do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado do Exercício, da Demonstração do Fluxo de Caixa, da Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido e das Notas Explicativas relativas aos atos e contas da administração correspondente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 publicadas no Jornal de Brasília edição de 01/04/2026 página 22.; Após a leitura, como ninguém se manifestou, o Presidente colocou em votação os documentos lidos, tendo sua aprovação integral ocorrida por unanimidade. **V - ENCERRAMENTO:** Após a leitura, como ninguém se manifestou, o Presidente colocou em votação os documentos lidos, tendo sua aprovação integral ocorrida por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo Sr. Presidente, da qual foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada em todos os seus termos, foi assinada pela acionista presente: GAMA CONSULTORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S/A, representada por Mauro César Alves Lacerda. A presente Ata é cópia fiel da que foi lavrada no Livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais de nº 0001, folha 35v. Brasília-DF, 01 de abril de 2026. **MAURO CÉSAR ALVES LACERDA** - Presidente; **EUGÊNIO CÉSAR ALVES LACERDA** - Secretário. **GAMA CONSULTORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S/A** - Acionista Representada por: Mauro César Alves Lacerda. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal** Certifico registro sob o nº 3019310 em 06/04/2026 da **Empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ00086165000128 e protocolo DFE2600092548 - 02/04/2026. Autenticação: B335E32BC25AE05641422AB1A0E635514E848FE. **Fabianne Raissa da Fonseca** - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/103.756-1 e o código de segurança 189q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2026 por **Fabianne Raissa da Fonseca** - Secretária-Geral.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. WESLEY OLIVEIRA ASCANIO, registrado sob o nº 1137 na JUCESP, com escritório comercial na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1830 - 12º andar, Torre 4 - Itaim Bibi - São Paulo/SP - CEP: 04543-900, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário

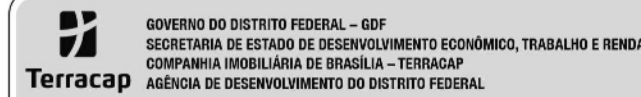


ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel Urbano (Convênio), emitido em 20/03/2024, na qual figura(m) como Devedora e Fiduciante: **M. L. SOUZA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.005.892/0001-13, com sede na Rua Q C 6 Lote 01/02, s/nº, Taguatinga Centro, Brasília/DF - CEP: 72010-060; e como Fiduciários, **Mário Luiz Ribeiro de Souza**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º1954990-SSP/DF e inscrito no CPF sob o n.º375.873.901-20, em união estável com **Paula Grazziani Guerra**, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade RG n.º3442325-SSP/DF e inscrita no CPF sob o n.º791.466.431-68, residentes e domiciliados em Brasília/DF, proprietários apenas do imóvel de matrícula 17.466, conforme consta no mencionado Convênio, promoverá a venda em 1º e 2º leilão fiduciário, de modo somente **On-line**, do(s) imóvel(is) abaixo descrito(s), nas datas, hora e local infracitados, dentro dos parâmetros e na forma da Lei 9.514/97. **Local da realização dos leilões:** Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.tabelleioes.com.br. **Descrição do(s) imóvel(is):** APARTAMENTO nº 801, Vaga do Garagem nº 62, Semi-Enterrado, Bloco 1, Lote nº 1, Avenida Pau Brasil e Lote 2, Rua 24 norte, Águas Claras, Distrito Federal, com área real privativa de 183,735 m2, área real comum do divisão não proporcional de 24,000 m2, área real comum de divisão proporcional de 74,836 m2, totalizando 282,571 m2 e fração ideal do terreno de 0,007148. **Matrícula(s) nº: 289.498 do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal. Datas dos leilões:** 1º Leilão: 23/04/2026, às 11:00 hs, com lance mínimo no valor de **R\$ 1.444.290,00** e o 2º Leilão: 07/05/2026, às 11:00 hs, com lance mínimo no valor de **R\$ 2.055.104,44**. O(s) devedor(es) fiduciante(s) ser(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outora entrega em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. Para as demais condições para participação e informações sobre o Leilão, favor consultar o Edital completo, no site www.tabelleioes.com.br ou ligue (11) 3249-4680.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALICE FONTENELE DE SOUZA

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência da respectiva, **ALICE FONTENELE DE SOUZA**, CPF:000.824.911-35, devedora fiduciante do imóvel alienado: **APARTAMENTO Nº 111, VAGA DE GARAGEM Nº 63, LOTE Nº 1, CONJUNTO 15-A, QUADRA QR 408, SAMAMBAIA, DISTRITO FEDERAL**, a qual não tendo sido encontrada nos endereços de cobrança, indicados pela credora, fica, por este edital, INTIMADA do teor respectivo. O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, credora fiduciária do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, conforme **R.8**, na matrícula nº.319193, respectivamente, deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.º, venho INTIMÁ-LA a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, cujo valor atualizado até o dia 26/03/2026, corresponde a **R\$16.363,52** (dezesseis mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, cujo valor é de **R\$2.749,83** (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos); já incluso 5% do ISS, totalizando a importância de **R\$19.113,35** (dezenove mil, cento e treze reais e trinta e cinco centavos). Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.º(as), para que se dirija(m), no horário de 09:00 às 17:00 horas, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde devere(a)m efetuar o pagamento do débito discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia da publicação deste edital. Por oportuno, fica(m) V.S.º(as), ciente(s) de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, **Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso**, o Oficial, nte, **Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso**, o Oficial.



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 185/2025 – DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00001770/2025-24
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 04/2026
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo para execução de obras de reforma no estande de vendas e guarita do empreendimento Aldeias do Cerrado, na Região Administrativa de São Sebastião/DF. Os serviços de reforma compreendem a demolição de alvenaria, reconstrução, pintura, instalação de forro, troca de esquadrias, troca do piso, adequações das instalações hidrossanitárias e elétricas.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura/local:	08/05/2026, às 10 horas. SAM - Bloco "F", Edifício-Sede da TERRACAP, Sala 21, subsolo, Brasília/DF - CEP 70620-000.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília, 09 de abril de 2026.

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Presidente da CPLIC

EMPREGOS Ofertas: **592**

Lista divulgada em 10/04/2026. Algumas das vagas podem já ter sido preenchidas antes de seu comparecimento à Agência do Trabalhador de sua cidade

OBS: Para ser encaminhado à vaga, o seu perfil profissional deverá estar compatível com os pré-requisitos exigidos pelo empregador. As vagas disponíveis possuem limite máximo de encaminhamentos para a entrevista. Quando este limite é atingido, a vaga se torna invisível aos atendimentos e novos encaminhamentos.

VAGAS	CIDADE	QUANTIDADE
AÇOUGUEIRO	ZONA INDUSTRIAL (GUARA)	10
AÇOUGUEIRO	LOCAL NÃO FIXO	10
AÇOUGUEIRO	LOCAL NÃO FIXO	40
AJUDANTE DE AÇOUGUEIRO (COMÉRCIO)	LOCAL NÃO FIXO	40
AJUDANTE DE ESTRUTURAS METÁLICAS	SETOR HABITACIONAL ARNIQUEIRAS	1
AJUDANTE DE SERRALHEIRO	CEILANDIA	2
ALMOXARIFE	SAMAMBAIA NORTE	1
ATENDENTE BALCONISTA	ASA SUL	2
ATENDENTE DE LANCHONETE	LOCAL NÃO FIXO	10
ATENDENTE DE PADARIA	LOCAL NÃO FIXO	40
AUXILIAR DE LIMPEZA	LOCAL NÃO FIXO	5
AUXILIAR DE LIMPEZA	ASA SUL	1
AUXILIAR DE LIMPEZA	ASA SUL	3
AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO	ASA SUL	2
AUXILIAR DE MARCEIRO	PARANOÁ	2
AUXILIAR DE PADEIRO	LOCAL NÃO FIXO	10
AUXILIAR DE PESSOAL	ASA SUL	1
CHURRASQUEIRO	ZONA INDUSTRIAL (GUARA)	2
CONSULTOR DE VENDAS	ASA SUL	25
CUMIM	ASA NORTE	10
EMPACOTADOR, A MÃO	ZONA INDUSTRIAL (GUARA)	3
EMPACOTADOR, A MÃO	LOCAL NÃO FIXO	10
EMPREGADO DOMÉSTICO ARRUMADOR	CEILANDIA NORTE	1
FISCAL DE CAIXA	LOCAL NÃO FIXO	5
FISCAL DE PREVENÇÃO DE PERDAS	SOBRADINHO	10
FISCAL DE PREVENÇÃO DE PERDAS	ZONA INDUSTRIAL (GUARA)	20
FISCAL DE PREVENÇÃO DE PERDAS	LOCAL NÃO FIXO	20
GARÇOM	ASA NORTE	10
MARCEIRO	PARANOÁ	2
OPERADOR DE CAIXA	SOBRADINHO	20
OPERADOR DE CAIXA	GAMA	5
OPERADOR DE CAIXA	NORTE (AGUAS CLARAS)	20
OPERADOR DE CAIXA	ZONA INDUSTRIAL (GUARA)	40
OPERADOR DE CAIXA	LOCAL NÃO FIXO	10
OPERADOR DE CAIXA	ZONA INDUSTRIAL (GUARA)	15
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE	ASA NORTE	1
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE	ASA NORTE	1
PROMOTOR DE VENDAS	ASA NORTE	6
PROMOTOR DE VENDAS	TAGUATINGA NORTE	10
REPOSITOR - EM SUPERMERCADOS	SOBRADINHO	30
REPOSITOR DE MERCADORIAS	SOBRADINHO	20
REPOSITOR DE MERCADORIAS	ZONA INDUSTRIAL (GUARA)	40
REPOSITOR DE MERCADORIAS	GAMA	17
REPOSITOR DE MERCADORIAS	NORTE (AGUAS CLARAS)	20
REPOSITOR DE MERCADORIAS	ZONA INDUSTRIAL (GUARA)	5
REPOSITOR DE MERCADORIAS	LOCAL NÃO FIXO	15
SERRALHEIRO	CEILANDIA	1
SERVENTE DE OBRAS	TAGUATINGA	5
VENDEDOR INTERNO	ASA NORTE	2
VENDEDOR INTERNO	ASA NORTE	8
VENDEDOR INTERNO	"TAGUATINGA CENTRO"	3

A Secretaria do Estado de Trabalho do Distrito Federal também disponibiliza as vagas oferecidas nos sites www.trabalho.df.gov.br e maisemprego.mte.gov.br. Os interessados em utilizar o serviço precisa fazer um cadastro no endereço eletrônico para ter acesso às oportunidades existentes para o seu perfil. Por conta desse sistema, os postos aqui listados estão sujeitos a alterações.

Do total, 14 Agências do Trabalhador estão com atendimentos presenciais ao público. Funcionando de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 17:00h (sem interrupção). Para mais dúvidas, entre em contato pelos telefones de atendimento ao público (61) 3773-9482 / (61) 3773-9484.